



VESTIBULAR EAD 2020

**MANUAL DO
CANDIDATO**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Júlio César Damasceno

Reitor

Ricardo Dias Silva

Vice-Reitor

Comissão Central do Vestibular Unificado

Presidente

Maria Raquel Marçal Natali

Membros

Antonio Paulo Merceno
Cecília Alexandre de Oliveira Remolli
Giancarlo Lucca
Márcia do Nascimento Brito
Maria Regina Pante
Milton Hermes Rodrigues
Paulo Sérgio das Chagas

Técnica Administrativa

Sibele Giacomini Cassaro

COMISSÃO CENTRAL DO VESTIBULAR UNIFICADO-CVU (44)3011-4450

Para obter informações sobre o processo de inscrição no vestibular

Atendimento de segunda a sexta, das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min.

DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS – DAA (Matrículas)..... (44)3011-4477

Para obter informações sobre matrícula, segunda chamada ou chamadas subsequentes.

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 11h20min e das 13h30min às 17h10min.

www.daa.uem.br ou sec-aca@uem.br

Diretor de Assuntos Acadêmicos: Carlos Humberto Martins

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD..... (44)3011-4098

Comissão Central do Vestibular Unificado

Av. Colombo, 5790 – Bloco 28

CEP 87020-900 – Maringá – PR

Telefone: (44) 3011-4450

www.vestibular.uem.br

vestibular@uem.br

Índice

Mensagem da CVU.....	4
Calendário do Vestibular.....	5
Inscrição	8
Preenchimento da Ficha de Inscrição	9
Questionário socioeducacional	11
Inscrições homologadas e não homologadas.....	13
Sistema de Cotas Sociais da UEM	13
Sistema de Cotas para Negros.....	13
Cotas para Docentes da Rede Pública de Ensino em Exercício	14
Atendimento especial.....	14
Menu do Candidato.....	15
Procedimentos de segurança e de identificação	15
Divulgação dos locais de provas e das regras de biossegurança.....	15
Provas	16
Composição, valoração e avaliação das provas	18
Recursos.....	22
Classificação e Seleção	23
Divulgação do resultado	23
Informações complementares.....	24
Programa das provas	26
Legislação	41
Telefones úteis.....	59

Mensagem da CVU

Na nota acima colocar Vestibular EAD 2020

Caro Vestibulando,

A Universidade Estadual de Maringá oferece, por meio deste processo seletivo, 1.030 vagas para os cursos de Administração Pública (Bacharelado), Ciências Biológicas (Licenciatura), Física (Licenciatura), Letras – Português/Inglês (Licenciatura) e Pedagogia (Licenciatura) na modalidade de educação a distância. Poderão candidatar-se todos os interessados que concluíram o ensino médio ou curso equivalente.

A oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil, resulta de uma política pública que visa contribuir para o processo de democratização e interiorização do Ensino Superior Público, com vagas alocadas em polos de apoio presencial que foram estruturados e organizados para que os alunos possam participar dos momentos presenciais na cidade onde moram ou em municípios próximos de sua residência.

O processo seletivo será específico para os referidos cursos e será realizado em um único dia, no período vespertino, e será aplicada a prova de Conhecimentos Gerais, Língua Portuguesa, Literaturas em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Redação e Conhecimentos Específicos.

Sugerimos que você leia atentamente todas as instruções apresentadas neste Manual do Candidato, pois ele contém todas as informações necessárias a respeito do Concurso Vestibular EAD 2020 e traz todas as instruções para a correta inscrição segundo as normas fixadas pelos órgãos superiores da UEM. O Manual do Candidato também contém os procedimentos, as exigências e os prazos para a matrícula dos candidatos aprovados.

Desejamos que você tenha um ótimo desempenho nas provas e que aproveite a oportunidade para ingressar em uma das melhores universidades públicas do Estado do Paraná.

Prof. Dr. Júlio César Damasceno
Reitor

Ricardo Dias Silva
Vice-Reitor

Comissão do Vestibular (CVU)

Calendário do Vestibular

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	De 21 de outubro a 30 de novembro de 2020
Pagamento da taxa de inscrição	Até 02 de dezembro de 2020
Publicação dos editais das inscrições homologadas e não homologadas	06 de dezembro de 2020
Divulgação dos locais de prova	21 de janeiro de 2021
Divulgação das normas sanitárias para a realização das provas	21 de janeiro de 2021
Realização da prova	21 de fevereiro de 2021
Divulgação da imagem digitalizada e da nota da Redação	23 de março de 2021
Divulgação do resultado final	1º de abril de 2021
Matrícula – primeira chamada	A definir
Início das aulas	A definir
Consulta do desempenho na prova	1º de abril a 1º de maio de 2021

Descrição dos cursos

O avanço tecnológico e as ferramentas de comunicação e informação trouxeram a possibilidade de ampliar o acesso ao ensino. Por meio de rede de computadores e satélites, informações técnicas e científicas, imagens, textos e sons estão ao alcance de quase toda a população. É uma grande revolução que se processa nos modos de viver, conviver, trabalhar e estudar nos dias atuais. Todo esse progresso permitiu novas formas de “fazer educação a distância” e daí o seu crescimento. Em países com dimensões continentais e com tão grandes diferenças sociais e econômicas, como o Brasil, a Educação a Distância surge como uma poderosa ferramenta para democratizar o acesso ao conhecimento e à informação e, dessa forma, diminuir essas desigualdades.

No Brasil, as bases legais para a modalidade de Educação a Distância foram estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que foi regulamentada pelo Decreto n.º 5.622, publicado no D.O.U. de 20/12/2005 (que revogou o Decreto n.º 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, e o Decreto n.º 2.561, de 27 de abril de 1998), com normatização definida na Portaria Ministerial n.º 4.361, de 2004 (que revogou a Portaria Ministerial n.º 301, de 07 de abril de 1998). Em 3 de abril de 2001, a Resolução n.º 1 do Conselho Nacional de Educação estabeleceu as normas para as pós-graduações *lato* e *stricto sensu*. A Universidade Estadual de Maringá oferece cursos de graduação na modalidade a distância desde 2001, possuindo autorização e credenciamento para tal. Desde então, vários cursos foram oferecidos, sempre em parceria e com financiamento por parte dos órgãos federais.

Os cursos de Administração Pública, Ciências Biológicas, Física, Letras Português/Inglês e Pedagogia na modalidade de Educação a Distância são resultados de uma parceria com o Ministério da Educação e a Universidade Aberta do Brasil, por meio de edital específico para esse fim.

Administração Pública

O curso de **Bacharelado em Administração Pública** tem por objetivo formar profissionais com amplo conhecimento de Administração Pública, capazes de atuarem no âmbito federal, estadual e municipal, administrando com competência as organizações governamentais e não governamentais, de modo pró-ativo, democrático e ético, visando à transformação e ao desenvolvimento da sociedade e do país. Procura formar profissionais de competência sólida e moderna, em condições plenas de atuação eficiente e eficaz, preocupados com a relevância social do produto de seus trabalhos, apresentando habilidades para pró-atividade e criatividade, raciocínio lógico, crítico e analítico, visão sistêmica e estratégica para negociações, tomada de decisão, liderança e trabalhos em equipe. O egresso estará apto a atuar e a desenvolver atividades específicas da gestão nas organizações públicas e a participar da elaboração, do planejamento, da coordenação e do controle de políticas públicas, apresentando-se como um administrador generalista, integral e integrado, notadamente um agente de mudanças, que gere novos conhecimentos e caminhos para o aprimoramento e o desenvolvimento socioeconômico, político, técnico e cultural.

As atividades presenciais do Curso de Administração Pública na modalidade de educação a distância ocorrerão sempre às segundas-feiras, no período noturno. Caso seja necessário, os alunos serão convocados para comparecerem no polo em outros dias da semana (período noturno), inclusive, final de semana (período matutino e/ou vespertino).

Ciências Biológicas

O curso de **Licenciatura Plena em Ciências Biológicas** tem como objetivo formar professores de Ciências e de Biologia, para atuação no ensino fundamental e no ensino médio, a partir de um currículo integrado e abrangente, com visão generalista de todos os níveis da organização biológica. Assim, o curso caracteriza-se por conduzir ao domínio dos princípios gerais e fundamentais da Biologia, dos sistemas vivos e suas estruturas em múltiplos níveis, além da interação dinâmica entre os mesmos e com o meio. O curso seguirá os propósitos e as diretrizes dos cursos presenciais, envolvendo o desenvolvimento de competências e de habilidades indispensáveis para a prática do exercício profissional, com fundamentação teórica que entenda a Biologia como uma ciência integradora, multi e interdisciplinar. O egresso do curso de Ciências Biológicas deverá ser um cidadão responsável, que compreende seu papel transformador na sociedade em que vive, consciente de sua responsabilidade como educador e da necessidade de atuar com qualidade e responsabilidade.

As atividades presenciais do Curso de Ciências Biológicas na modalidade de educação a distância ocorrerão sempre às quintas-feiras, no período noturno. Caso seja necessário, os alunos serão convocados para comparecerem no polo em outros dias da semana (período noturno), inclusive, final de semana (período matutino e/ou vespertino).

Física

O curso de **Licenciatura em Física** tem como objetivo formar professores para atuarem no ensino Médio. Além disso, capacitar professores em exercício das redes Estadual e Municipal de Educação que estejam atuando nas séries finais do ensino fundamental e/ou no ensino médio, sem graduação superior em curso de Licenciatura Plena na área de Física.

As atividades presenciais do Curso de Física na modalidade de educação a distância ocorrerão sempre às terças-feiras, no período noturno. Caso seja necessário, os alunos serão convocados para comparecerem no polo em outros dias da semana (período noturno), inclusive, final de semana (período matutino e/ou vespertino).

Letras Português/Inglês

O curso de **Licenciatura em Letras, habilitação dupla (Língua Portuguesa e Língua Inglesa)**, tem como objetivo principal formar profissionais para atuarem nos Ensinos Fundamental e Médio, além de desenvolver no acadêmico a capacidade de formar opinião, desenvolver a habilidade de utilizar os métodos disponíveis inerentes ao seu campo de atuação, capacitando-os para analisar as transformações exigidas pela sociedade moderna, na qual o conhecimento contínuo e a globalização de mercados configuram-se como a mola mestra do desenvolvimento, inserindo-os em um processo de conscientização do espírito crítico, contribuindo, dessa forma, para a formação de profissionais preocupados com a transmissão de valores, visando ao desenvolvimento da humanidade.

As atividades presenciais do Curso de Letras Português/Inglês na modalidade de educação a distância ocorrerão sempre às segundas-feiras, no período noturno. Caso seja necessário, os alunos serão convocados para comparecerem no polo em outros dias da semana (período noturno), inclusive, final de semana (período matutino e/ou vespertino).

Pedagogia

O curso de **Licenciatura Plena em Pedagogia**, na modalidade de educação a distância, tem como objetivo formar profissional para atuar no magistério (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e formação pedagógica do profissional docente) e na gestão do trabalho pedagógico na educação formal e não-formal. O curso de Pedagogia na modalidade a distância, bem como no presencial, deve se pautar pelos mesmos propósitos e diretrizes dos cursos presenciais que são, necessariamente, o desenvolvimento de competências e habilidades indispensáveis para a prática do exercício profissional. Assim, o egresso do curso de Pedagogia deverá estar apto, entre outras exigências, a compreender, cuidar e educar crianças de zero a cinco anos, de forma a contribuir para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual, social; fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças do Ensino Fundamental, assim como daqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria; trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo; reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais, afetivas dos educandos nas suas relações individuais.

As atividades presenciais do Curso de Pedagogia na modalidade de educação a distância ocorrerão sempre às quartas-feiras, no período noturno. Caso seja necessário, os alunos serão convocados para comparecerem no polo em outros dias da semana (período noturno), inclusive, final de semana (período matutino e/ou vespertino).

A seguir, são apresentados os cursos oferecidos pela UEM para este processo seletivo. Para informações mais detalhadas, acesse a internet, em www.pen.uem.br, na opção Cursos de Graduação.

CURSO	GRAU ACADÊMICO	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO DO CURSO
Administração Pública	Bacharel em Administração Pública	3.060	mín.: 4 anos máx.: 6 anos
Ciências Biológicas	Licenciado em Ciências Biológicas	3.430	mín.: 4 anos máx.: 8 anos
Física	Licenciado em Física	4.042	Mín.: 5 anos Máx.: 8 anos
Letras Português/Inglês	Licenciado em Letras Português/Inglês	4.094	Mín.: 5 anos Máx.: 8 anos
Pedagogia	Licenciado em Pedagogia	3.345	Mín.: 4,5 anos Máx.: 9 anos

(Fonte: Nead/UEM)

Polos, cursos e vagas

Os cursos ofertados neste processo seletivo são na modalidade a distância, com parte das atividades a serem desenvolvidas via internet e com apoio de tecnologias de comunicação, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem, devendo o aluno estar comprometido diariamente com as atividades a serem realizadas no mesmo. Os encontros e as avaliações presenciais são obrigatórios, previamente agendados, a serem desenvolvidos nos Polos de Educação a Distância da UEM. A opção pelo polo significa que, em sendo aprovado, o candidato deverá desenvolver as atividades presenciais no município escolhido. Sob nenhuma hipótese será permitida a transferência de polo no primeiro ano. As aulas e os encontros presenciais corresponderão a, pelo menos, 20% do total da carga horária, podendo esse percentual ser superior de acordo com decisão da coordenação do curso.

No Concurso Vestibular EAD 2020 são oferecidas **1.030** (um mil e trinta) vagas, distribuídas de acordo com o Anexo I da Resolução n.º 007/2020-CEP, conforme segue:

- 40% para o Sistema Universal (não cotistas);
- 20% para o Sistema de Cotas Sociais, de acordo com a Resolução n.º 008/2020-CEP;
- 20% para o Sistema de Cotas para Negros, das quais 75% são para Cotas Sociais para Negros e 25% para as demais Cotas para Negros, de acordo com a Resolução n.º 028/2019-CEP.
- 20% nos cursos de licenciatura para docentes da Rede Pública de Ensino em exercício.

O candidato que se inscrever no Sistema de Cotas deixará a condição de cotista e será convocado como não cotista caso obtenha desempenho em pontos e classificação no âmbito do total de vagas.

Curso	Polo de Apoio Presencial	VAGAS					Total
		Universal	Cota Social	Cota Negro/Social	Cota Negro	Cota para Docentes RPE	
Administração Pública (Bacharelado)	Astorga	18	6	5	1	-	30
	Cidade Gaúcha	18	6	5	1	-	30
	Diamante do Norte	18	6	5	1	-	30
	Engenheiro Beltrão	18	6	5	1	-	30
	Itambé	18	6	5	1	-	30
	Tamarana	18	6	5	1	-	30
Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)	Astorga	12	6	5	1	6	30
	Cidade Gaúcha	12	6	5	1	6	30
	Diamante do Norte	12	6	5	1	6	30
	Goioerê	12	6	5	1	6	30
	Umuarama	12	6	5	1	6	30
Física (Licenciatura Plena)	Assaí	12	6	5	1	6	30
	Bela Vista do Paraíso	12	6	5	1	6	30
	Goioerê	12	6	5	1	6	30
	Jacarezinho	12	6	5	1	6	30
	Umuarama	12	6	5	1	6	30
Letras Português/Inglês (Licenciatura Plena)	Arapongas	13	6	5	1	6	31
	Céu Azul	13	6	5	1	6	31
	Cianorte	13	6	5	1	6	31
	Cruzeiro do Oeste	13	6	5	1	6	31
	Diamante do Norte	13	6	5	1	6	31
	Ivaiporã	13	6	5	1	6	31
	Paranavaí	13	6	5	1	6	31
	Sarandi	14	6	5	1	6	32
Ubiratã	13	6	5	1	6	31	
Pedagogia (Licenciatura Plena)	Assaí	12	6	5	1	6	30
	Engenheiro Beltrão	12	6	5	1	6	30
	Faxinal	12	6	5	1	6	30
	Flor da Serra do Sul	12	6	5	1	6	30
	Jaguapitã	12	6	5	1	6	30
	Nova Londrina	12	6	5	1	6	30
	Nova Santa Rosa	12	6	5	1	6	30
	São João do Ivaí	12	6	5	1	6	30
Tamarana	12	6	5	1	6	30	
TOTAL		418	204	170	34	204	1030

Inscrição

As inscrições para o Concurso Vestibular EAD 2020 serão realizadas **exclusivamente pela internet**, em www.vestibular.uem.br, no período de **21 de outubro a 30 de novembro de 2020**, e somente serão homologadas após o pagamento integral da taxa de inscrição, até **02 de dezembro de 2020**.

A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por outra pessoa de sua confiança, não havendo necessidade de procuração.

A inscrição implicará o conhecimento e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Manual do Candidato, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Para obter uma cópia eletrônica do Manual do Candidato, o interessado poderá acessar o arquivo disponível em www.vestibular.uem.br. A UEM não disponibiliza e nem envia cópia impressa do manual aos inscritos no Concurso Vestibular.

Documentos e procedimentos exigidos para inscrição e outras informações

a) Documentos exigidos

- **O candidato de nacionalidade brasileira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.
- **O candidato de nacionalidade estrangeira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem. Para a efetivação da matrícula nos cursos de graduação da UEM, o estrangeiro deverá apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais n.º 6.815, de 1980, e n.º 6.964, de 1981, ou outros eventuais dispositivos legais pertinentes.
- **É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato no ato da inscrição, não podendo ser utilizado o CPF do responsável.**

ATENÇÃO

Em hipótese alguma serão aceitos para inscrição: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento e quaisquer documentos de identificação sem foto ou apresentados em meio eletrônico.

b) Procedimentos e informações

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

1. preencher a Ficha de Inscrição;
2. responder ao Questionário Socioeducacional;
3. imprimir o **Boleto Bancário**, disponível somente no Menu do Candidato em www.vestibular.uem.br;
4. efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$110,00 (cento e dez reais), em qualquer agência bancária, **até 02 de dezembro de 2020**, utilizando o Boleto Bancário, disponível somente no Menu do Candidato em www.vestibular.uem.br.
 - A única forma de pagamento aceita é a especificada aqui. **Não** serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por meio de guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades.
 - **Para garantir a efetivação do pagamento de sua taxa de inscrição, certifique-se, em caso de agendamento, se o banco de fato realizou o pagamento e se o fez dentro do prazo estipulado.**
 - A CVU/UEM não se responsabilizará por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como horários diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento.

Isenção da taxa de inscrição

Os candidatos inscritos no Concurso Vestibular EAD 2020 que, cumulativamente, estejam regularmente cadastrados no **CadÚnico** para Programas Sociais do Governo Federal e sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme Decreto Federal n.º 6.135 de 26 de junho de 2007), e interessados no benefício de isenção da taxa de inscrição, deverão acessar a página da CVU em www.vestibular.uem.br, no período de **21 a 28 de outubro de 2020**, conforme normas e procedimentos descritos no **Edital n.º 015/2020-CVU**.

Preenchimento da Ficha de Inscrição

No preenchimento da Ficha de Inscrição, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo, onde o candidato deverá optar:

- pelo curso de seu interesse e pelo polo de apoio presencial;
- por um idioma estrangeiro de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
- pela cidade do estado do Paraná na qual pretende realizar as provas: Apucarana, Cascavel, Campo Mourão, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Loanda, Londrina, Maringá, Paranavaí e Umuarama;
- pela participação ou não no Sistema de Cotas Sociais, Sistema de Cotas para Negros e Cotas para Docentes da Rede Pública de Ensino em exercício (cursos de licenciatura), conforme item 2 do **Edital n.º 014/2020-CVU**;
- informar a renda familiar bruta (para fins de desempate, conforme Lei Federal n.º 13.184/2015).

Para cada item, a opção é única. O candidato poderá alterar essas informações até o dia 30 de novembro de 2020 (último dia de inscrições).

O candidato deverá, também:

- informar o Código de Endereçamento Postal (CEP);
- responder ao Questionário Socioeducacional;

São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas ao preencher a Ficha de Inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas no Edital n.º 014/2020-CVU e neste Manual do Candidato, a respeito das quais não poderá alegar desconhecimento.

Número de inscrição e senha

Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá cadastrar uma senha de, no máximo, 10 (dez) caracteres, podendo ser utilizados números e/ou letras, minúsculas e/ou maiúsculas. Essa senha é pessoal e de conhecimento exclusivo do candidato. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, do questionário socioeducacional e a confirmação desses dados, é gerado um número identificador e único para cada inscrição. Esse número de inscrição, juntamente com a senha, permite o acesso ao **Menu do Candidato**, por meio do qual o candidato pode acompanhar a situação da sua inscrição (recebimento pela UEM da taxa de inscrição).

Acompanhamento da situação da inscrição

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, a situação de sua inscrição (recebimento pela UEM da taxa de inscrição), acessando o **Menu do Candidato**. A CVU **não** envia correspondência ou e-mail ao candidato informando a situação da inscrição.

Dados de residência permanente

ESTADO

Selecionar o Estado de sua residência permanente.

CIDADE

Selecionar a cidade de localização de sua residência permanente.

Dados pessoais

CPF

Digitar o número do seu CPF. Eliminar espaços, pontos e traços.

NOME DO CANDIDATO

Escrever seu nome completo conforme consta na Carteira de Identidade, deixando um espaço entre cada nome.

SEXO

Selecionar o sexo correspondente.

PAÍS DE ORIGEM

Selecionar o país de origem correspondente.

DATA DE NASCIMENTO

Informar, com dois algarismos, respectivamente, o dia e o mês do seu nascimento e, com quatro algarismos, o ano de seu nascimento.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Selecionar o documento de identificação utilizado para a inscrição.

Observação: nos casos de documentos de identificação expedidos pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou por Ordens ou Conselhos Profissionais, selecionar a opção “Carteira de Identidade”.

NÚMERO DO DOCUMENTO

Digitar o número do documento de identificação eliminando espaços, pontos e traços. Selecionar a sigla do Estado expedidor. Se seu documento de identificação foi expedido pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, informar o número desse documento e selecionar os códigos EX (para Exército), AE (para Aeronáutica), MM (para Marinha) ou PM (para Polícia Militar). No caso de documento de identificação expedido por Ordens ou por Conselhos Profissionais, informar o número desse documento e selecionar a sigla CO. Se for estrangeiro, informar o número do RNE ou do Passaporte com visto temporário e selecionar a sigla PF (Polícia Federal). Se for estrangeiro e o documento de identificação utilizado para a inscrição for a Cédula de Identidade expedida pelo país de origem, selecionar a sigla OP (Outro País).

Dados de endereço para correspondência

E-MAIL

Informar o seu e-mail. Se necessário, a CVU manterá contato com o candidato, preferencialmente, por e-mail.

RUA/AVENIDA, NÚMERO E COMPLEMENTO

Informar, corretamente, o nome da rua ou da avenida do endereço para correspondência. Não esquecer de registrar o número da localização. Se não tiver número, escrever S/N. Abreviar rua por R, avenida por AV, bloco por BL e apartamento por AP. Se necessário, abreviar as informações adequadamente.

BAIRRO

Informar, corretamente, o nome de seu bairro, vila, jardim ou zona. Abreviar vila por VL, jardim por JD, zona por ZN.

CIDADE/ESTADO

Informar, corretamente, o nome de sua cidade e selecionar a sigla de seu Estado.

CEP (Código de Endereçamento Postal)

Informar, corretamente, o CEP de sua rua, se a sua cidade estiver assim cadastrada; caso contrário, indicar o CEP de sua cidade (os Correios não entregam correspondência que não esteja devidamente identificada com o CEP).

TELEFONE

Informar os números do DDD e de seu telefone celular e fixo.

Sistema de Cotas Sociais

OPÇÃO PELO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS

Selecionar, se assim desejar, a opção pela inscrição no Sistema de Cotas Sociais. O candidato que optar por participar do Sistema de Cotas Sociais da UEM, ao efetuar a sua inscrição, declara que tem pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais, que satisfaz a todas as exigências e que com elas concorda, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações prestadas. Para mais informações, consulte a seção “Sistema de Cotas Sociais da UEM”, neste manual.

Sistema de Cotas para Negros

OPÇÃO PELO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS/SOCIAL OU COTAS PARA NEGROS INDEPENDENTE DE CRITÉRIOS SOCIAIS

Selecionar, se assim desejar, a opção pela inscrição no Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos). O candidato que optar por participar do Sistema de Cotas Negros/Social ou Cota para Negros, ao efetuar a sua inscrição declara que tem pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas para Negros, que satisfaz a todas as exigências e que com elas concorda, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações prestadas. Para mais informações, consulte a seção “Sistema de Cotas para Negros (pretos e partos) da UEM”, neste Manual.

Cotas para Docentes da Rede Pública de Ensino em Exercício

OPÇÃO POR COTAS PARA DOCENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM EXERCÍCIO (CURSOS DE LICENCIATURA)

Selecionar, se assim desejar, a opção por Cotas para Docentes da Rede Pública de Ensino em Exercício. O candidato que optar por essas cotas, ao efetuar a sua inscrição declara que tem pleno conhecimento das normas que regem as Cotas para Docentes da Rede Pública de Ensino, que satisfaz a todas as exigências e que com elas concorda, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações prestadas. Para mais informações, consulte a seção “Cotas para Docentes da Rede Pública de Ensino em Exercício”, neste Manual.

Dados sobre a renda familiar

Selecionar a renda familiar bruta, que será utilizada como critério de desempate, conforme § 2.º do Art. 44 da Lei n.º 9.394/1996, incluído pela Lei n.º 13.184/2015, conforme consta neste Manual e no Edital n.º 014/2020-CVU;

Necessita de atendimento especial?

Selecionar a opção correspondente a sua condição;

Dados de curso e das provas

CURSO

Selecionar o curso/polo.

PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Selecionar a Língua Estrangeira de seu interesse (Espanhol, Francês ou Inglês).

É CANHOTO?

Selecionar a opção correspondente à sua condição. Essa informação é somente para determinar o tipo de carteira que será destinada ao candidato nos dias de provas.

CIDADE ONDE FARÁ AS PROVAS

Selecionar a opção correspondente à cidade do estado do Paraná em que pretende realizar as provas (**Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Loanda, Londrina, Maringá, Paranavaí ou Umuarama**).

Dados de acesso ao Menu do Candidato

SENHA

Cadastrar uma senha de, no máximo, 10 (dez) caracteres, podendo ser utilizados números e/ou letras, minúsculas e/ou maiúsculas. Essa senha é pessoal e de conhecimento exclusivo do candidato. A senha, juntamente com o número de inscrição, permitirá ao candidato ter acesso ao **Menu do Candidato**. Criar uma senha fácil de ser lembrada e anotá-la; ela será utilizada muitas vezes.

CONFIRMAÇÃO DE SENHA

Digitar novamente a senha, tomando o cuidado de fazê-lo exatamente da mesma forma como foi digitado no campo “senha”, observando, inclusive, o uso de letras minúsculas e/ou maiúsculas.

Questionário socioeducacional

No ato da inscrição, o candidato responderá online ao questionário abaixo, cujas informações se destinam apenas a pesquisas desenvolvidas pela UEM e não influirão no processo de seleção e de classificação do candidato. Responda a todas as questões, considerando sua situação atual. Assinale apenas **uma alternativa** por questão.

01. Qual o seu sexo?
01) Masculino.
02) Feminino.
02. Quantos anos você completará até o próximo dia 31 de dezembro?
01) Menos de 16 anos.
02) 16 anos.
03) 17 anos.
04) 18 anos.
05) 19 anos.
06) 20 anos.
07) 21 anos.
08) De 22 a 25 anos.
09) De 26 a 30 anos.
10) Mais de 30 anos.
03. Qual a sua cor ou raça? (Fonte: IBGE – Censo 2010)
01) Branca.
02) Preta.
03) Amarela.
04) Parda.
05) Indígena.
04. Qual o seu estado civil?
01) Solteiro(a).
02) Casado(a).
03) Outro.
05. Você tem alguma deficiência/necessidade educativa especial?
Observação: a indicação de deficiência/necessidade especial não dispensa o candidato de solicitar à CVU/UEM, por meio de requerimento específico, no período de **07 de outubro a 11 de novembro de 2020**, atendimento diferenciado para a realização das provas.
01) Não.
02) Deficiência auditiva.
03) Deficiência física.
04) Deficiência visual total.
05) Deficiência visual parcial.
06) Paralisia cerebral.
07) Deficiência múltipla.
08) Outra.
06. Qual o estado em que você nasceu?
01) Paraná.
02) Santa Catarina.
03) Rio Grande do Sul.
04) São Paulo.
05) Mato Grosso.
06) Mato Grosso do Sul.
07) Outro.
07. Onde você reside permanentemente?
01) Maringá.
02) Outra cidade do estado do Paraná situada na região noroeste.
03) Cidade do estado do Paraná não situada na região noroeste.
04) Cidade do estado de Santa Catarina.
05) Cidade do estado do Rio Grande do Sul.
06) Cidade do estado de São Paulo.
07) Cidade do estado do Mato Grosso.
08) Cidade do estado do Mato Grosso do Sul.
09) Cidade situada em estado não relacionado nos itens anteriores.
08. Qual a localização de sua residência?
01) Zona urbana.
02) Zona rural.
09. Quantas pessoas residem com você?
01) Moro sozinho(a).
02) Uma pessoa.
03) Duas pessoas.
04) Três pessoas.
05) Quatro pessoas.
06) Cinco pessoas.
07) Mais de cinco pessoas.
10. Qual o nível de instrução do seu pai?
01) Sem escolaridade.
02) Ensino Fundamental/1.º grau incompleto.
03) Ensino Fundamental/1.º grau completo.
04) Ensino Médio/2.º grau incompleto.
05) Ensino Médio/2.º grau completo.
06) Superior incompleto.
07) Superior completo.
08) Pós-Graduação.
09) Não sei informar.
11. Qual o nível de instrução de sua mãe?
01) Sem escolaridade.
02) Ensino Fundamental/1.º grau incompleto.
03) Ensino Fundamental/1.º grau completo.
04) Ensino Médio/2.º grau incompleto.
05) Ensino Médio/2.º grau completo.
06) Superior incompleto.
07) Superior completo.
08) Pós-Graduação.
09) Não sei informar.
12. Qual a renda mensal de sua família?
01) Até um salário mínimo.
02) Mais de um salário mínimo e até dois salários mínimos.
03) Mais de dois salários mínimos e até três salários mínimos.
04) Mais de três salários mínimos e até cinco salários mínimos.
05) Mais de cinco salários mínimos e até dez salários mínimos.
06) Mais de dez salários mínimos e até quinze salários mínimos.
07) Mais de quinze salários mínimos e até vinte salários mínimos.
08) Mais de vinte salários mínimos.
13. Qual o item cuja descrição de bens **mais se aproxima** dos bens da sua família?
01) Não possui casa própria nem carro ou moto.
02) Não possui casa própria, mas possui carro ou moto.
03) Possui casa própria e carro ou moto.
04) Possui casa própria, carro ou moto e outro(s) imóvel(is) urbano(s).
05) Possui casa própria, carro ou moto e caminhão.
06) Possui casa própria, carro ou moto e propriedade rural.
07) Possui casa própria, carro ou moto, caminhão e propriedade rural.
08) Possui casa própria, carro ou moto, caminhão, propriedade rural e outro(s) imóvel(is).
09) Possui mais bens, além dos relacionados no item anterior.

14. Qual a sua participação na vida econômica da família?
- 01) Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
 - 02) Trabalho e sou responsável pelo meu próprio sustento.
 - 03) Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e contribuo parcialmente para o sustento da família ou de outras pessoas.
 - 04) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
 - 05) Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.
15. Durante o curso superior, você terá que trabalhar?
- 01) Sim, mas apenas nos últimos anos.
 - 02) Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial.
 - 03) Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral.
 - 04) Não sei.
 - 05) Não.
16. Como você realizou seus estudos de Ensino Fundamental (1.º grau)?
- 01) Integralmente em escola pública.
 - 02) Integralmente em escola particular.
 - 03) Maior parte em escola pública.
 - 04) Maior parte em escola particular.
 - 05) Em escolas comunitárias/CNEC.
17. Como você realizou ou está realizando o Ensino Médio (2.º grau ou equivalente)?
- 01) Integralmente em escola pública.
 - 02) Integralmente em escola particular.
 - 03) Maior parte em escola pública.
 - 04) Maior parte em escola particular.
 - 05) Em escolas comunitárias/CNEC.
18. Quando você concluiu ou concluirá o Ensino Médio (2.º grau ou equivalente)?
- 01) Há mais de quatro anos.
 - 02) Há quatro anos.
 - 03) Há três anos.
 - 04) Há dois anos.
 - 05) No ano passado.
 - 06) Neste ano.
 - 07) No próximo ano.
19. Em que turno você realizou ou está realizando o Ensino Médio (2.º grau ou equivalente)?
- 01) Integralmente no diurno.
 - 02) Integralmente no noturno.
 - 03) Maior parte no diurno.
 - 04) Maior parte no noturno.
 - 05) Outro.
20. Você frequentou ou frequenta curso pré-Vestibular?
- 01) Sim, por menos de 1 semestre.
 - 02) Sim, por 1 semestre.
 - 03) Sim, por 1 ano.
 - 04) Sim, por mais de 1 ano.
 - 05) Não.
21. Qual o principal motivo que o levou a frequentar curso pré-Vestibular?
- 01) Meu colégio não prepara adequadamente para o Vestibular.
 - 02) Meu colégio prepara para o Vestibular, mas o curso pré-Vestibular ensina os “macetes”.
 - 03) Para atualizar meus conhecimentos, porque parei de estudar há muito tempo.
 - 04) Meu colégio fez convênio com um curso pré-Vestibular.
 - 05) Recebi bolsa no curso pré-Vestibular.
 - 06) Por outro motivo.
 - 07) Não frequentei.
22. Quantas vezes já prestou Concurso Vestibular?
- 01) Uma vez.
 - 02) Duas vezes.
 - 03) Três vezes.
 - 04) Quatro vezes.
 - 05) Cinco vezes ou mais.
 - 06) Nenhuma.
23. Você iniciou algum curso superior?
- 01) Sim, mas não concluí.
 - 02) Sim, estou cursando.
 - 03) Sim, mas já concluí.
 - 04) Não.
24. Qual o principal motivo que o levou a fazer Vestibular na Universidade Estadual de Maringá?
- 01) É a única na cidade que oferece o curso pretendido.
 - 02) É a que oferece o melhor curso pretendido.
 - 03) É a que oferece o curso pretendido em horário adequado.
 - 04) O curso pretendido é pouco procurado, o que facilita a classificação.
 - 05) É de fácil acesso (proximidade de casa, prática locomoção etc.).
 - 06) Na realidade, gostaria de estudar em outra universidade.
 - 07) Por ser pública e gratuita, satisfazendo as condições socioeconômicas da família.
 - 08) Por ser pública, gratuita e de qualidade.
25. Qual o motivo que o levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?
- 01) Horário mais compatível com outras atividades.
 - 02) O curso prepara para uma profissão condizente com minhas aptidões.
 - 03) O curso prepara para uma profissão com perspectiva de boa renda financeira.
 - 04) O curso prepara para uma profissão com bom mercado de trabalho.
 - 05) Outro.
26. Como você soube da realização deste Vestibular?
- 01) Colégio/Cursinho.
 - 02) Amigos/Parentes.
 - 03) Jornal.
 - 04) TV.
 - 05) Rádio.
 - 06) Panfleto.
 - 07) Cartaz.
 - 08) Outdoor.
 - 09) Internet.
 - 10) Aplicativo.
 - 11) Rede Social.
 - 12) Website.
 - 13) Outro.
27. Qual meio mais utilizado por você para acessar a internet?
- 01) Celular.
 - 02) Tablet.
 - 03) Notebook.
 - 04) Computador de mesa.
 - 05) Não tenho acesso à internet.
28. Qual a forma mais frequente de acesso à internet?
- 01) Wi-fi em casa.
 - 02) Dados próprios.
 - 03) Wi-fi de terceiros (escola, trabalho, centros públicos, comércio).
 - 04) Não tenho acesso à internet.

Inscrições homologadas e não homologadas

Os editais das inscrições homologadas e não homologadas serão publicados no dia **06 de dezembro de 2020**. Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado após **02 de dezembro de 2020**, exceto para os candidatos que obtiveram isenção dessa taxa. A Resolução n.º 236/2007-CAD normatiza a devolução da taxa de inscrição, nos casos de não homologação de inscrições.

Sistema de Cotas Sociais da UEM

O Sistema de Cotas Sociais é destinado a candidato que atenda a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a) tenha cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou
- b) possua registro no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) de família de baixa renda
 - I. com renda familiar mensal per capita de até 1/2 salário mínimo; ou
 - II. com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

O candidato que seja portador de diploma de curso superior no ato da matrícula não poderá ter acesso ao Sistema de Cotas Sociais.

São consideradas instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual e Municipal e que oferecem exclusivamente o ensino gratuito;

Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais (para acesso aos cursos de graduação da UEM) deverão fazer a sua opção no ato da inscrição no Concurso Vestibular. Ao efetuarem a inscrição, **declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais**, que satisfazem a todas as exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas.

Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais deverão comprovar, no ato da pré-matrícula, um dos requisitos expressos no item 2.1.1 do Edital n.º 014/2020-CVU.

Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o matriculado já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de o aluno já ter concluído o curso em que ingressou por meio de Concurso Vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais, o seu diploma será considerado inválido pela UEM e estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

São destinados 20% das vagas do Concurso Vestibular, em cada curso e polo de apoio presencial aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Sociais.

A Portaria n.º 1084/2020-GRE estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do sistema de Cotas Sociais do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM.

Sistema de Cotas para Negros

O Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) se constitui em instrumento de promoção dos valores democráticos, de respeito à diferença étnico-racial e à diversidade socioeconômica. As cotas para negros (pretos e pardos) é um tipo de ação afirmativa que está em debate no Brasil há quase duas décadas. No cenário nacional essa política inclusiva tem como objetivo uma maior inserção de pessoas negras (pretas e pardas) no ensino superior e geralmente se configura como reservas de vagas em instituições públicas ou privadas para grupos sociais historicamente excluídos por causa de sua raça/cor e/ou etnia.

O Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) da UEM é destinado a candidatos que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos:

- a) pertençam ao grupo racial negro (pretos e pardos), na forma prevista na Resolução n.º 028/2019-CEP (levando em conta a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para fins de autodeclaração);
- b) não sejam portadores de diploma de curso superior.

Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos (de aparência) combinados ou não que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro (pretos e pardos). Enquadram-se nessa opção somente os candidatos pertencentes ao grupo racial negro (pretos e pardos). É importante ressaltar que a ascendência negra (por exemplo: “*meus avós são negros*”) **não** será fator a ser considerado na condição de ser negro (preto ou pardo).

As cotas para negros (pretos e pardos) na UEM se configuram como uma política de reserva de 20% das vagas dos Vestibulares destinadas para negros (pretos e pardos), divididas em duas categorias:

- a) A primeira é a reserva de 15% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e devem atender aos critérios da Resolução n.º 008/2020-CEP (Cotas Sociais) descritos no **item 2.1.1** do Edital nº 014/2020-CVU.
- b) A segunda é a reserva de 5% das vagas independentemente de critérios sociais descritas no **item 2.1.1** do Edital nº 014/2020-CVU.

O candidato que não atender aos critérios estabelecidos na Resolução n.º 028/2019-CEP será excluído do Concurso Vestibular; caso já tenha efetuado matrícula, será desligado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

O candidato, mesmo atendendo aos critérios para políticas de ação afirmativa, pode optar pelo sistema universal.

Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) de acesso aos cursos de graduação devem fazer a sua opção no ato de inscrição para o Vestibular.

Os candidatos classificados no Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) nas condições expressas no **item 2.2** do Edital n.º 014/2020-CVU, que confirmarem isso no ato da solicitação da matrícula, estão sujeitos à verificação da condição autodeclarada.

A documentação e a condição autodeclarada pelo candidato serão verificadas pela Comissão de Heteroidentificação, que será instituída pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá.

A verificação a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação ocorrerá durante o período de matrícula de acordo com o edital que será divulgado em www.daa.uem.br. Importante ressaltar que, **independentemente do polo de apoio presencial escolhido pelo candidato, a verificação da Comissão de Heteroidentificação ocorrerá no campus sede, no município de Maringá-PR.**

Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas para Negros/Sociais deverão comprovar, no ato da pré-matrícula, além da condição autodeclarada, que atendem aos requisitos das Cotas Sociais:

- a) tenha cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou
- b) possua registro no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) de família de baixa renda
 - I. com renda familiar mensal per capita de até 1/2 salário mínimo; ou
 - II. com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

A Portaria n.º 1025/2019-GRE estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM.

Cotas para Docentes da Rede Pública de Ensino em Exercício

O docente que está em exercício na educação básica da rede pública, sem formação inicial em nível superior ou que não é formado na área em que atua, poderá participar do Vestibular EAD 2020 disputando vagas destinadas a candidatos com esse perfil.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no Vestibular EAD 2020, será reservado, por curso e polo de apoio presencial, o percentual de 20% das vagas de cursos de licenciatura a candidatos docentes em exercício na educação básica da rede pública de ensino.

Os candidatos classificados no Concurso Vestibular em vagas reservadas para docente que está em exercício na educação básica da rede pública de ensino deverão comprovar, no ato da pré-matrícula, que atendem a esse requisito.

Atendimento especial

Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas devem apresentar solicitação à CVU, no período de **21 de outubro a 30 de novembro de 2020**, por meio de requerimento específico (disponível em www.vestibular.uem.br), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do campus sede da UEM) ou encaminhado pelo correio, mediante a apresentação de laudo médico ou de parecer de profissional da área que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deve apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por escrito ao requerente, via correio.

O candidato que necessita, por motivos legais ou médicos, utilizar equipamentos durante a realização das provas, tais como tornazeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc, deverá requerer atendimento especial (**21 de outubro a 30 de novembro de 2020**), **acompanhado de documentação que comprove a obrigação/necessidade**

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar à CVU, até **18 de fevereiro de 2021**, atendimento para essa finalidade no mesmo formulário de requerimento de atendimento especial. A candidata deverá levar acompanhante que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

Casos excepcionais (lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial) ocorridos nos dias que antecedem a realização das provas terão os pedidos analisados e, se aprovados, a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por e-mail, o resultado da análise.

O candidato que, de acordo com a Resolução n.º 008/2008-CEP, receber Atendimento Especial no Concurso Vestibular, em caso de aprovação e de efetivação de matrícula, deverá apresentar-se ao Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (Propae), no Bloco 04 do campus sede da UEM (telefone (44)3011-4448), munido de documentação, preferencialmente emitida por órgão público, até a primeira semana do ano letivo, para receber orientações de como solicitar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) o apoio necessário para atendimento às suas necessidades enquanto cursar a graduação.

Menu do Candidato

Efetuada a inscrição, é disponibilizado ao candidato o acesso ao **Menu do Candidato**. Para acessar o Menu do Candidato, é necessário informar o número de sua inscrição e a senha cadastrada. Por meio desse menu, o candidato pode acompanhar a situação de sua inscrição, alterar dados da Ficha de Inscrição e senha, consultar o local de realização das provas e o seu desempenho no vestibular.

- **Consultar a situação da inscrição:** por meio dessa opção, o candidato pode acompanhar o recebimento pela CVU/UEM do pagamento da taxa de inscrição. A situação do pagamento será alterada quando esse for repassado à UEM pelas agências bancárias.
- **Alterar dados da Ficha de Inscrição:** essa opção permite ao candidato alterar, até **30 de novembro de 2020**, dados da Ficha de Inscrição (curso, polo, opção de língua estrangeira, cidade de realização das provas, endereço, renda familiar etc.). Após esse período, somente serão permitidas alterações nos campos endereço, número do telefone e *e-mail*.
- **Alterar senha:** permite ao candidato alterar a senha sempre que quiser ou julgar necessário.
- **Consultar local de provas:** disponibilizada a partir de **21 de janeiro de 2021**, essa opção permite ao candidato consultar o seu local de provas. Para sua segurança, sugere-se imprimir o Cartão Informativo de Local de Provas.
- **Consultar desempenho nas provas:** disponibilizada a partir de **1º de abril a 1º de maio de 2021**, essa opção permite ao candidato consultar o seu desempenho nas provas.

Procedimentos de segurança e de identificação

Os procedimentos de identificação dos candidatos ao Concurso Vestibular da UEM visam a impedir fraudes. Em todos os dias, durante a entrada nas salas e no decorrer das provas, o candidato deverá submeter-se aos procedimentos de segurança e de identificação. A identificação dos candidatos, durante a realização de todas as provas, é feita mediante verificação do documento de identificação original, com foto e em bom estado de conservação, coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do polegar direito de cada candidato. A CVU reserva-se o direito de eliminar do vestibular o candidato com identificação duvidosa ou que se recusar a participar dos procedimentos de identificação.

Esses mesmos procedimentos de identificação serão aplicados ao candidato aprovado e matriculado em cada curso, a qualquer tempo posterior ao período de matrícula. Aquele que não se submeter aos procedimentos de identificação ou que dificultá-los estará sujeito às penalidades da lei.

Por questões de segurança, os candidatos não podem retirar-se da sala de provas antes das 17h, nem levar consigo folhas ou partes do Caderno de Provas. Os candidatos que, por qualquer motivo, não entregarem o Caderno de Provas, o Caderno com a Versão Definitiva da Redação e/ou a Folha de Respostas são automaticamente eliminados do Concurso Vestibular.

Outras medidas de segurança que se julgarem necessárias, como uso de detector de metais, poderão ser adotadas pela UEM, a fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes.

Divulgação dos locais de provas e das regras de biossegurança

A partir de **21 de janeiro de 2021**, o candidato deverá consultar o seu local de prova na internet, acessando o **Menu do Candidato**. A UEM **não** envia correspondência com essas informações. Recomenda-se consultar esse local com antecedência e informar-se sobre como chegar a ele.

Também no dia **21 de janeiro de 2021** serão divulgadas as regras de biossegurança em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), de cumprimento obrigatório pelos candidatos.

Provas

Calendário das Provas

DATA	PROVA	HORÁRIO
21/02/2021	– Conhecimentos Gerais; – Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; – Língua Estrangeira – Redação – Conhecimentos Específicos	Das 13h50min às 19h

Atenção!

É obrigatória a entrada em sala de provas até às 13h50min.

Traga, no dia da prova, o seu documento original de identificação com foto e em bom estado de conservação

Orientações para a realização das provas

- A CVU recomenda ao candidato estar no local de provas no mínimo uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- Às **13h20min**, soa um sinal autorizando a entrada dos candidatos nas salas, mediante apresentação de **documento de identificação original, com foto e em bom estado de conservação** (conforme especificado no item 1.5 do Edital n.º 014/2020-CVU). Ao entrar na sala, os candidatos serão submetidos a uma vistoria realizada pelos fiscais.
- O candidato participante do Vestibular EAD 2020 só poderá entrar na sala previamente designada para a realização das provas das **13h20min às 13h50min. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos após as 13h50min.**
- **Em hipótese alguma será permitida a entrada em sala de provas sem a apresentação de documento de identificação original com foto e em bom estado de conservação.** Para a realização das provas **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, **protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento, e quaisquer documentos em meio eletrônico.**
- O candidato que tiver os documentos indicados neste Manual e no Item 1.5 do Edital n.º 014/2020-CVU recentemente **extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s), somente terá acesso à sala de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original impresso**, com registro circunstanciado da ocorrência, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias do primeiro dia de provas. O candidato também deverá trazer uma cópia desse BO, que será retida por ocasião de sua identificação especial, compreendendo coleta de impressão datiloscópica e assinatura em formulário próprio. Nesse caso, o candidato fará a prova em uma sala de regularização.
- Não é permitida a realização das provas em cidade diferente da escolhida pelo candidato no ato da inscrição. Também não será permitida a realização das provas em bloco e sala diferentes daqueles designados pela CVU.
- Às **13h50min** se encerra a entrada de candidatos e se iniciam os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. Às **14h** se inicia a resolução da prova, que terá a duração de até cinco horas. O preenchimento da Folha de Respostas e a transcrição da Redação na Folha da Versão Definitiva da Redação estão inclusos nesse tempo.
- Após o sinal de encerramento da entrada em sala, candidato algum poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- Ao ingressar no local de realização das provas o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- O tempo mínimo de permanência na sala de provas é de três horas, após o início de sua resolução. Ou seja, o candidato só poderá deixar a sala após as **17h**, mesmo em caso de sua desistência.
- Se desejar ter acesso ao seu desempenho, o candidato deverá transcrever as respostas no “Rascunho para Anotação das Respostas” (parte inferior da capa do Caderno de Provas) e só poderá deixar a sala de provas a partir das **18h45min**. Não haverá devolução desse rascunho se o candidato deixar a sala de provas antes das **18h45min**.
- O candidato realiza a prova em carteira identificada com número de ordem, número de inscrição, nome, número de documento de identificação, curso, opção de língua estrangeira e número do gabarito. Qualquer divergência nessas informações deverá ser comunicada pelo candidato ao fiscal de sala para as averiguações e os procedimentos necessários.
- Após a distribuição dos Cadernos de Provas, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, serão tomadas providências necessárias para a substituição dos Cadernos de Provas eventualmente defeituosos. Não havendo

número suficiente de Cadernos para a substituição, proceder-se-á à leitura dos itens onde ocorram falhas, usando um Caderno de Prova completo.

- Em relação aos possíveis problemas de elaboração, o candidato NÃO DEVERÁ AGUARDAR RESPOSTA, pois o problema será analisado posteriormente. Na dúvida, o candidato deverá responder como melhor lhe convier. No caso de anulação de questão, a pontuação integral dessa questão será atribuída a todos os candidatos que realizarem a prova.
- A Folha de Respostas e a Folha da Versão Definitiva da Redação personalizadas são os únicos documentos válidos para o registro e a posterior aferição dos resultados das provas. Não deverá ser feita marca alguma fora do campo reservado às respostas ou às assinaturas.
- Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas, da Folha da Versão Definitiva da Redação ou dos Cadernos de Provas por erro de preenchimento por parte do candidato ou por danos causados por água, alimento, tinta de caneta etc.
- A identificação dos candidatos durante a realização de todas as provas será feita mediante a verificação do documento de identificação **original**, com foto e em bom estado de conservação, a coleta de assinatura e a impressão datiloscópica de cada candidato.
- Após duas horas e trinta minutos do início das provas, o candidato recebe a Folha de Respostas, na qual estão registrados o seu nome, o número de ordem, o número da inscrição e o número da prova, que deverá ser assinada imediatamente.
- Ao concluir a prova, o candidato deverá levantar o braço e aguardar o atendimento em sua carteira. O preenchimento e a devolução da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva, bem como a devolução dos Cadernos de Prova são de inteira responsabilidade do candidato.
- Utilizar, para o preenchimento da Folha de Respostas, somente caneta esferográfica com tinta azul-escura, escrita grossa, com corpo transparente.
- É proibido adentrar a sala de provas portando armas de qualquer espécie.
- Durante a realização das provas é proibido o uso dos seguintes itens: caneta e lapiseira opaca, corretivo líquido, caneta marca-texto, dicionário, calculadora, telefone celular, notebook, tablet, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, fones e tampões de ouvido, tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares, excluindo os casos estabelecidos no item 4 do Edital n.º 014/2020-CVU (Atendimento Especial).
- Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações a respeito das provas ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- É permitido ao candidato levar bebidas (não alcoólicas) e alimentos (como chocolates e biscoitos) contidos em embalagens de pequeno volume, desde que previamente vistoriados pelos fiscais de sala.
- Durante a realização da prova não é permitida a comunicação entre os candidatos ou dos candidatos com pessoa não autorizada, bem como o trânsito de qualquer material. O não cumprimento dessas orientações pode acarretar o desligamento dos candidatos envolvidos e a anulação de sua prova. A comunicação, se necessária, somente pode ser estabelecida por intermédio dos fiscais.
- Motivará a exclusão do candidato do Vestibular EAD 2020, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas no Edital n.º 014/2020-CVU ou outras relativas a esse Vestibular, nas instruções contidas neste Manual ou nas instruções constantes da prova. Também será motivo de exclusão tratar indevidamente ou de modo descortês qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- Será excluído do Vestibular EAD 2020 o candidato que:
 - a) se apresentar após o horário estabelecido;
 - b) se apresentar em local diferente daquele designado no Cartão Informativo;
 - c) se apresentar no local de prova contrariando as exigências sanitárias em decorrência da pandemia do Coronavírus (Covid-19), as quais serão informadas em edital específico em www.vestibular.uem.br;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do Item 1.5 do Edital n.º 014/2020-CVU;
 - e) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) se ausentar do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do início da prova;
 - g) se ausentar da sala de provas levando Folha de Respostas, Folha da Versão Definitiva da Redação, Caderno de Provas ou outros materiais não permitidos;
 - h) estiver portando arma no ambiente de provas, mesmo que possua o porte;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;

- k) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio ou de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- Será excluído, a qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que realizar o Vestibular EAD 2020 usando documentos não originais e/ou falsos, informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos, desrespeitando as normas do Edital nº 014/2020-CVU ou deste Manual.
 - Após a entrega do Caderno de Provas, da Folha de Resposta e da Folha da Versão Definitiva da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Folha da Versão Definitiva da Redação, Cadernos de Provas e Folha de Respostas.
 - A CVU/UEM não se responsabiliza por perdas ou por extravios de objetos dos candidatos durante a realização das provas, nem por danos físicos neles causados.

Composição, valoração e avaliação das provas

As provas avaliam a aptidão e o potencial do candidato para ingressar em um curso superior; privilegiam o raciocínio em detrimento da memorização de fórmulas e de definições, valorizando a capacidade de organizar ideias, de estabelecer relações, de criticar e de interpretar dados e fatos.

A Prova é composta de **Redação** e de **40 (quarenta) questões objetivas**, assim distribuídas:

- 19 (dezenove) questões de conhecimentos gerais com o conteúdo das seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia, sendo pelo menos cinquenta por cento das questões elaboradas na perspectiva interdisciplinar (o conteúdo dessas questões é o mesmo para todos os cursos ofertados no Vestibular EAD 2020);
- 7 (sete) questões de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa (o conteúdo dessas questões é o mesmo para todos os cursos ofertados no Vestibular EAD 2020);
- 4 (quatro) questões de Língua Estrangeira (Espanhol, Francês e Inglês), de acordo com a opção indicada na ficha de inscrição;
- 10 (dez) questões de conhecimentos específicos com os conteúdos de duas matérias escolhidas pelo Conselho Acadêmico do curso de graduação ofertado, conforme quadro a seguir:

CURSO	MATÉRIAS
Administração Pública (Bacharelado)	História e Matemática
Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)	Biologia e Química
Física (Licenciatura Plena)	Física e Matemática
Letras Português/Inglês (Licenciatura Plena)	Filosofia e História
Pedagogia (Licenciatura Plena)	Geografia e História

As provas objetivas são compostas de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta será a soma dos números associados às alternativas corretas. Na Folha de Respostas o candidato deverá preencher sempre 2 (dois) campos (um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades). No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas, com o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser preenchida corresponde à soma dessas alternativas corretas. No caso de todas as alternativas serem incorretas, a resposta, por definição, será 0 (zero).

O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas verdadeiras da questão	Número de pontos por alternativa verdadeira
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

As questões respondidas incorretamente, as quais têm o valor 0 (zero), são aquelas em que:

- dentre as alternativas verdadeiras, nenhuma for assinalada, ou
- dentre as alternativas falsas, alguma for assinalada.

Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

Como preencher a Folha de Respostas

Deve-se ter cuidado ao preencher a Folha de Respostas das questões objetivas, pois ela é personalizada e **não será substituída em caso de rasura ou de erros cometidos pelo candidato**. A Folha de Respostas é processada por meio de **leitura óptica**, cujo equipamento é sensível a marcas escuras; por isso, ao preencher a Folha de Respostas, atentar para o que segue:

- utilizar **somente** caneta esferográfica com corpo transparente e tinta **azul-escura**, escrita grossa;
- para cada questão, o candidato deverá preencher apenas dois alvéolos na Folha de Respostas: um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades. Quando a resposta for menor que 10, preencher o alvéolo indicado com o número 0 (zero) na coluna das dezenas e, na coluna das unidades, preencher o alvéolo correspondente ao número relativo à resposta, conforme exemplos desta página;
- **o duplo preenchimento de alvéolos na mesma coluna implica a anulação da questão;**
- preencher, por completo, cada alvéolo para assinalar as respostas, conforme o modelo: ●
- nunca utilizar as seguintes formas de marcação: ⊗ ⊘ ⊙ ○
- o preenchimento da Folha de Respostas é de responsabilidade do candidato.
- **é expressamente proibido rasurar o código de barras da Folha de Respostas.**

EXEMPLOS

Questão 12

Assinale o que for **correto** sobre *Panthera leo* (leão) e *Panthera tigris* (tigre).

- ①) Trata-se de espécies distintas que pertencem à mesma Família.
 ②) Possuem habitats e nichos ecológicos diferentes, apesar de ambos serem *Panthera*.
 ④) Por possuírem pelos e glândulas mamárias, pertencem à mesma Classe.
 08) *Panthera* corresponde à Ordem a que pertencem.
 16) Possuem rins e excretam ácido úrico.

07

12	
●	0
1	1
2	2
3	3
	4
	5
	6
●	6
	8
	9

Questão 15

Sobre as plantas vasculares, é **correto** afirmar que

- ①) possuem raízes, enquanto as avasculares não as possuem.
 02) são classificadas em dois grupos, de acordo com a produção ou não de frutos.
 04) as que produzem frutos são abundantes no sul do Brasil, na conhecida Mata de Araucária.
 08) são menores do que as demais plantas.
 ①6) possuem xilema e floema.

17

15	
0	0
●	1
2	2
3	3
	4
	5
	6
●	6
	8
	9

Modelo da Folha de Respostas

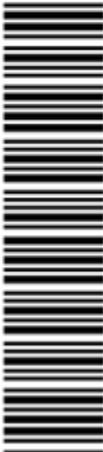
Assinatura do Candidato

Folha de Respostas

Inscrição

Ordem

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
COMISSÃO CENTRAL DO VESTIBULAR UNIFICADO



Instruções:

1. Utilize caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
2. Para cada questão, preencha apenas uma alternativa: um na coluna das dezenas e uma na coluna das unidades.
3. Não amasse, não dobre e não suje esta folha.

Marque assim:



01	02	03	04	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		
00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70
80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70
80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70
80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90

Avaliação da Redação

A Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exige do candidato a elaboração de um gênero textual específico, com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 22 (vinte e duas) linhas. A lista dos gêneros textuais indicados no programa de Redação consta neste Manual. Será desligado do Concurso Vestibular EAD 2020 o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 (vinte e quatro) pontos** na Redação.

Não terá a Redação avaliada o candidato que deixar de comparecer às provas ou que obtiver nota zero em qualquer uma das seguintes situações:

- na Prova de Conhecimentos Gerais;
- em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
- em qualquer uma das matérias que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos.

A Folha da Versão Definitiva da Redação possui um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores de Redação.

A avaliação da Redação é realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU. Um terceiro avaliador é convocado para avaliação nos casos de:

- divergência entre as notas dos dois primeiros avaliadores, igual ou acima de 25%, a partir da maior nota atribuída;
- atribuição de nota 0 (zero) por qualquer dos dois avaliadores ou por ambos.

A nota da Redação será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, deve ser a média das duas maiores notas obtidas, considerando uma casa decimal.

Na avaliação da Redação são observados os seguintes aspectos:

- atendimento às diretrizes do comando;
- compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
- capacidade de produzir o gênero textual solicitado, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
- apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
- estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.

O gênero textual é avaliado a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando conteúdo e forma.

CONTEÚDO	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando do gênero solicitado.	
TEMÁTICA	Desenvolvimento do tema, considerando seus níveis de aproveitamento a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
ADEQUAÇÃO AO GÊNERO	Atendimento às condições de produção expressas no comando do gênero textual solicitado.
FORMA	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGUÍSTICO	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc).

O candidato terá nota **0 (ZERO)** se na **VERSÃO DEFINITIVA**,

- não produzir o gênero textual solicitado;
- fugir à temática proposta pelo(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
- apresentar acentuada desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
- apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome do candidato (completo ou parcial), letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido e caneta marca-texto) que permitam identificação do candidato. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome, e/ou de sobrenome fictício(s), de sigla e de abreviatura (em quaisquer partes do texto), equivale à marca identificadora e acarreta nota 0 (zero);
- apresentar falhas acentuadas no desempenho linguístico em diversos níveis; desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens; apresentar sua redação **com menos de 15 linhas ou com mais de 22 linhas**;
- escrever a **Versão Definitiva**: a lápis ou com caneta de tinta diferente de **azul-escuro**; escrever a Versão Definitiva no verso da folha de redação; escrever sua redação com orientação invertida.
- não apresentar seu texto na **Folha Versão Definitiva** ou entregá-la em branco.

Direito de uso das redações

Após a publicação do resultado final do Vestibular EAD 2020, a produção textual dos candidatos passa a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes nem as notas dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a grafia original do candidato em quaisquer suportes.

Recursos

Gabarito das questões objetivas

O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado às **15h** do dia **23 de fevereiro de 2021**. O pedido de reconsideração do gabarito provisório interposto **pelo candidato ou por quem legalmente o represente** deverá ser feito mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br e protocolizado no Protocolo Geral da UEM, Bloco A-01 (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), até às **15h** do dia **24 de fevereiro de 2021**, ou seja, 24 horas após a divulgação do referido gabarito, conforme segue:

- 1 O pedido deverá ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo considerado controvertido pelo candidato. A ausência de fundamentação acarretará o indeferimento do pedido.
- 2 Não serão aceitos os recursos que não utilizarem formulário específico, bem como os que forem protocolizados fora do prazo previsto e/ou os que forem encaminhados por outros meios (via postal, correio eletrônico ou outros).
- 3 **Cada formulário deve se referir somente a uma questão.**
- 4 Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, os recursos serão analisados, e será publicado o gabarito definitivo.
- 5 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva, será considerado **APENAS** o gabarito definitivo.
- 6 **Em hipótese alguma haverá reconsideração do gabarito definitivo.**

Pedidos de reexame da redação

Caberá pedido de reexame da Prova de Redação do Vestibular EAD 2020, como segue:

- 1 O Requerimento de reexame deverá ser dirigido à CVU/UEM eletronicamente por meio do **Menu do Candidato** (www.vestibular.uem.br), ou interposto junto ao Protocolo Geral do campus sede da UEM (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), no prazo de até 72 horas, a partir da divulgação da nota da Redação e da disponibilização no **Menu do Candidato** da imagem digitalizada, previstas para o dia **23 de março de 2021**, às **15h**.
- 2 O Requerimento de reexame deverá ser preenchido em formulário disponível no **Menu do Candidato**, no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br. Deverá ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos neste Manual e no Edital n.º 014/2020-CVU, no item “avaliação da redação”, e considerando o(s) texto(s) de apoio, o comando do gênero textual solicitado na prova e elementos presentes no texto escrito pelo candidato.
- 3 Pagamento da taxa de reexame no valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais), cujo **boleto bancário** será emitido unicamente no **Menu do Candidato** em www.vestibular.uem.br.
 - a) O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição estará isento do pagamento da taxa de reexame.
 - b) O candidato que tiver a nota da Redação majorada terá direito à devolução do valor pago, mediante requerimento junto à CVU.
- 4 O Requerimento realizado via Protocolo Geral deverá estar acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do candidato (com foto). Caso seja realizado pelo representante legal, este também deverá anexar cópia de documento oficial de identificação (com foto).
- 5 A nota definitiva da Redação submetida a reexame será aquela atribuída pela banca constituída para esse fim.
- 6 **Não caberá recurso em relação à nota da Redação atribuída pela banca de reexame.**

Classificação e Seleção

- 1 Os candidatos não eliminados no processo de seleção do Concurso Vestibular EAD 2020 da UEM serão classificados em lista única, em ordem decrescente do escore final obtido pela soma do total dos pontos de cada prova.
- 2 Para a composição da lista única de classificação geral dos candidatos no Vestibular EAD 2020 são obedecidos, exclusivamente, critérios de desempenho acadêmico nas provas. Essa classificação leva em conta a reserva de vagas para o Sistema de Cotas Sociais, Sistema de Cotas para Negros e Cotas para docentes da Rede Pública de Ensino em exercício.
- 3 Estará desligado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:
 - deixar de comparecer à prova;
 - obtiver nota 0 (zero) em Conhecimentos Gerais;
 - obtiver nota 0 (zero) em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
 - obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas matérias de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver nota inferior a 20% do valor máximo da Prova de Redação, ou seja, inferior a 24 (vinte e quatro) pontos;
- 4 O processo de seleção e de classificação será constituído das seguintes etapas:
 - apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
 - seleção dos candidatos que terão a Redação avaliada;
 - apuração do Escore da Redação (ER);
 - apuração do Escore Final (EF) por candidato;
 - classificação final dos candidatos por curso e polo;
 - desempate.
- 5 O Escore das Questões Objetivas (EO) é apurado somando-se os pontos obtidos em cada questão objetiva.
- 6 Avaliada a Redação, será atribuído a cada candidato o Escore da Redação (ER).
- 7 O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma EO + ER.
- 8 A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos EF.
- 9 O critério para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso e polo, com o mesmo EF, considera o candidato que, pela ordem:
 - a) comprovar que possui renda familiar bruta inferior a dez salários mínimos, ou menor renda familiar bruta quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme Lei Federal 13.184/2015 (a comprovação deverá ocorrer no ato da matrícula conforme descrito no Anexo IV da Resolução n.º 003/2019-CEP e no Manual de Matrícula);
 - b) obtiver maior pontuação nas questões objetivas de alternativas múltiplas;
 - c) obtiver maior pontuação na Redação;
 - d) tiver mais idade.

Preenchidas todas as vagas e tendo sido utilizados os critérios de desempate, o candidato cuja nota for igual à do candidato que ocupa a última vaga não terá direito à matrícula.

Divulgação do resultado

- I) **LISTA DOS APROVADOS:** lista dos candidatos aprovados no limite das vagas (primeira chamada), respeitando-se o Sistema de Cotas, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética;
- II) **LISTÃO GERAL:** lista com todos os candidatos inscritos (aprovados, classificados e reprovados), em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética;
- III) **LISTA DOS COTISTAS SOCIAIS:** lista dos candidatos que optaram por esse sistema, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.
- IV) **LISTA DOS COTISTAS NEGROS/SOCIAIS:** lista dos candidatos que optaram por esse sistema, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.
- V) **LISTA DOS COTISTAS NEGROS:** lista dos candidatos que optaram por esse sistema, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.
- VI) **LISTA DOS COTISTAS DOCENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM EXERCÍCIO (cursos de licenciatura):** lista dos candidatos que optaram por essas cotas, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.

I M P O R T A N T E

O nome de candidato aprovado/classificado seguido de **asterisco** indica que ocorreu empate pelo score final e o desempate atendeu ao critério da menor renda familiar bruta (conforme letra a do item 7.10 do Edital n.º 014/2020-CVU). Os candidatos que forem beneficiados pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta (conforme a Lei Federal n.º 13.184/2015) deverão também enviar a documentação que comprove essa renda familiar bruta, conforme edital de convocação a ser publicado no site da DAA (www.daa.uem.br) após a última chamada.

Essas listas estarão disponíveis para consulta pública em www.vestibular.uem.br e conterão o desempenho individual em cada prova, o score final, a classificação e a situação final do candidato (aprovado, lista de espera ou reprovado).

O candidato poderá consultar o seu desempenho nas provas acessando, também, o **Menu do Candidato**. As informações a respeito do desempenho individual dos candidatos estarão disponíveis no período de **1º de abril a 1º de maio de 2021**. A UEM não envia correspondência ao candidato informando seu desempenho nas provas.

Outras formas de divulgação do resultado

- Rádios, jornais, TVs, *sites* e outros meios de comunicação interessados em divulgar o resultado poderão fazê-lo, em data e hora que melhor lhes convier, não anteriores às da divulgação oficial, sob sua inteira responsabilidade.
- A CVU/UEM não se responsabiliza por eventuais falhas na divulgação do resultado por terceiros.

O resultado do Concurso Vestibular EAD 2020 será válido apenas para o período a que se refere e seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro e de matrícula.

Informações complementares

- Ao inscrever-se no Concurso Vestibular EAD 2020 o candidato e/ou seu representante firma(m) declaração de que aceita(m) as condições estabelecidas neste Manual e no Edital n.º 014/2020-CVU, em relação às quais não poderá(ão) alegar desconhecimento.
- A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu representante. O não pagamento integral da taxa de inscrição bem como o seu pagamento fora do prazo estabelecido acarretam a sua não homologação, exceto para os candidatos que obtiveram isenção dessa taxa.
- Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida no Edital n.º 014/2020-CVU, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.
- Será excluído do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas ou, ainda, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou nas suas proximidades. Além da exclusão, poderá sofrer outras punições, nos termos do Edital n.º 014/2020-CVU, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Concurso Vestibular EAD usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas do Edital n.º 014/2020-CVU, ou deste Manual.
- Após o término do tempo destinado à realização das provas, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas, a Folha da Versão Definitiva da Redação e os Cadernos de Provas. A não entrega desse material acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- Em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), os calendários de inscrição e de realização de provas poderão ser alterados, segundo determinações das autoridades de saúde ou por decisão da UEM. Se houver impedimento em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), para a realização das provas em alguma das cidades constantes neste Manual e na alínea c do item 1.6.1 do Edital n.º 014/2020-CVU, os candidatos dessa(s) cidade(s) serão transferidos automaticamente para a localidade mais próxima indicada pela CVU/UEM. Nestes casos não haverá restituição da taxa de inscrição.

- A aplicação das provas fora da sede demanda o transporte do material necessário. Na eventualidade de algum sinistro ou imprevisto que danifique esse material, e que, portanto, impeça a realização de qualquer uma das etapas de provas ou o processamento e a correção das provas realizadas, o candidato envolvido aceita seu desligamento do Concurso Vestibular EAD 2020, conservando-se o direito de receber a devolução do valor da taxa de inscrição.
- É proibido adentrar a sala de prova portando armas de qualquer espécie.
- A CVU/UEM não se responsabiliza por perdas ou por extravios de objetos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. Objetos encontrados pela equipe de aplicação das provas ficarão guardados nas dependências da CVU por 30 dias; após esse período, serão encaminhados para a Seção de Achados e Perdidos da UEM, que está sob a responsabilidade da Prefeitura do campus. O candidato pode entrar em contato com a CVU pelo telefone (44) 3011-4450 ou pelo e-mail: vestibular@uem.br. Para contato com a Seção de Achados e Perdidos, ligar (44) 3011-4270.
- Para garantir a lisura do processo e para evitar fraudes, a UEM poderá adotar medidas de segurança que julgar necessárias.
- Não serão substituídos o Caderno de Prova Objetivas, a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Redação que forem danificadas pelo candidato, por água, alimento, tinta de caneta etc.
- Os programas das matérias exigidas no Concurso Vestibular EAD 2020, bem como outras informações de interesse dos candidatos, estão divulgados no Manual do Candidato, na internet, em www.vestibular.uem.br.
- Todos os procedimentos referentes às convocações de candidatos, à publicação, à solicitação de vagas, à efetivação de registro e à matrícula serão divulgados pela DAA exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.
- O registro e a matrícula dos classificados no limite das vagas serão realizados exclusivamente pela internet em www.daa.uem.br, por meio do “Menu de Matrícula”, e somente serão efetivados mediante o envio da documentação devida, conforme instruções da DAA. Enquanto a DAA não verificar se a documentação está completa e correta, a matrícula será provisória. Os candidatos que foram beneficiados pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta deverão também enviar documentação que comprove essa renda familiar bruta. As datas e os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do Concurso Vestibular EAD 2020.
- Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas a DAA publicará a sobra de vagas por curso e polo, para manifestação dos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.
- O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuá-los e de confirmá-los nas datas previstas perderá o direito à vaga correspondente ao Concurso Vestibular EAD 2020.
- Maiores informações, referentes à matrícula, são encontradas no Manual de Matrícula, a ser disponibilizado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) em www.daa.uem.br.
- Em caso de não haver número suficiente de alunos inscritos ou classificados em determinado Polo de Apoio Presencial para a abertura de turma, a UEM reserva-se o direito de transferir essas vagas para outro Polo no qual haja demanda.
- A carga horária e a duração dos cursos informadas no Manual do Candidato poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- Os encontros presenciais de alguns cursos poderão ocorrer aos sábados.
- Em hipótese alguma haverá revisão do resultado final do processo seletivo. No(s) caso(s) de infringência, por parte da CVU, às disposições do Edital n.º 014/2020-CVU e às Normas Regulamentares vigentes, o candidato poderá interpor recurso no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da data da divulgação do resultado do respectivo concurso.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a CVU.

Programa das provas

As provas avaliam a aptidão e o potencial do candidato para ingressar em um curso superior; privilegiam o raciocínio em detrimento da memorização mecânica de fórmulas e de definições, valorizando a capacidade de organizar ideias, de estabelecer relações, de criticar e de interpretar dados e fatos.

O candidato ao Concurso Vestibular da UEM deve demonstrar competência para a leitura e a compreensão de textos em diferentes áreas, capacidade de expressão escrita de suas ideias e de seus conhecimentos em diferentes gêneros, conhecimentos básicos nas diferentes áreas do saber humano, capacidade de resolver questões específicas e interdisciplinares e conhecimento mínimo de uma língua estrangeira.

ARTE

Este programa de arte tem como objetivo verificar se os alunos que se submeterão ao vestibular possuem conhecimentos básicos a respeito de várias manifestações artísticas no tempo e no espaço, principalmente, mas não somente, na tradição ocidental. Procurou-se fugir de uma abordagem cronológica restrita, enfatizando-se conceitos, procedimentos, técnicas e a diversidade das expressões artísticas. Ademais, a proposta do programa é evitar a concentração em nomes de artistas e em títulos de obras, de maneira a explorar a capacidade dos vestibulandos de estabelecerem conexões e comparações entre lugares, épocas, estilos, gêneros e outros aspectos do fazer artístico. Dessa forma, espera-se que haja maior flexibilidade na formulação das questões beneficiando-se de maiores possibilidades temáticas.

1 Forma e linguagem

- 1.1 Técnicas, linguagens e poéticas artísticas
 - 1.1.1 As diferentes técnicas artísticas empregadas na pintura e na escultura.
 - 1.1.2 O desenvolvimento histórico da linguagem e da expressão musicais.
 - 1.1.3 As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro.
 - 1.1.4 A poética como uma busca estética de artistas ou de grupos.
- 1.2 Figurativismo, simbolismo e abstracionismo
 - 1.2.1 O figurativismo e o abstracionismo na pintura e na escultura.
 - 1.2.2 O simbolismo nas artes e a sua relação com o real como referente; imagens simbólicas e religião.
 - 1.2.3 Os conceitos de figurativismo e de abstracionismo e o seu estatuto na era das imagens virtuais.
- 1.3 Técnicas construtivas em arquitetura
 - 1.3.1 O sistema arquivado na Grécia Antiga e em Roma.
 - 1.3.2 O desenvolvimento dos arcos, das abóbadas e das cúpulas na Antiguidade, na Idade Média, no mundo Bizantino e na era Moderna.
 - 1.3.3 O uso do ferro e do concreto armado na Modernidade.
 - 1.3.4 Novos materiais e novas técnicas de construção modernas e contemporâneas.

2 Arte e sociedade

- 2.1 Arte e política
 - 2.1.1 A relação entre os artistas e o poder constituído, de caráter democrático ou ditatorial, ao longo da história; a arte como propaganda e instrumento político.
 - 2.1.2 A arte e seu papel subversivo e revolucionário.
 - 2.1.3 A arte acadêmica e a arte de vanguarda.
 - 2.1.4 No Brasil, a relação entre as manifestações artísticas afrodescendentes e a arte socialmente reconhecida.
 - 2.1.5 A importação de manifestações artísticas, de escolas e de estilos, e a sua adaptação e outras realidades socioculturais.
- 2.2 Arte e consumo
 - 2.2.1 A arte na sociedade de consumo e na indústria cultural.
 - 2.2.2 A arte como uma produção efêmera: *body art*, *land art*, *happening* e performance.
 - 2.2.3 A relação entre a arte e a reprodução mecânica das imagens.
- 2.3 Arte e espaço
 - 2.3.1 A produção do espaço arquitetônico e urbano e as suas relações com a produção econômica.
 - 2.3.2 As articulações entre espaço pictórico e o espaço como referente.
 - 2.3.3 O desenvolvimento histórico dos espaços destinados à música, à dança e ao teatro.
 - 2.3.4 Modos de habitar: o desenvolvimento do espaço das habitações ao longo da história.
- 2.4 O estatuto do produtor de imagens

- 2.4.1 O estatuto social do produtor de imagens na Pré-História, na Antiguidade, na Idade Média e no mundo Bizantino.
 - 2.4.2 O Renascimento e o conceito de arte e de artista.
 - 2.4.3 O conceito de arte, de artista e de realidade na era das imagens virtuais.
 - 2.5 Patrimônio histórico e artístico
 - 2.5.1 Políticas de preservação patrimonial dos séculos XIX ao XXI.
 - 2.5.2 Patrimônio histórico e artístico no Brasil e no Paraná
- 3 Teorias estéticas**
- 3.1 O pensamento sobre o Belo
 - 3.1.1 O pensamento estético entre os gregos antigos.
 - 3.1.2 O pensamento estético e religioso sobre a produção de imagens na Idade Média.
 - 3.1.3 O estatuto estético e religioso das imagens no mundo Bizantino.
 - 3.1.4 A estética moderna e contemporânea.
 - 3.1.5 Os diversos conceitos de arte.
 - 3.1.6 O papel do artesanato, do folclore e das demais manifestações artísticas populares no pensamento contemporâneo.
 - 3.2 Desenvolvimento histórico dos estilos em relação à pintura, à escultura, à arquitetura, à música, à dança e ao teatro
 - 3.2.1 As manifestações estéticas e artísticas da Pré-História e da Antiguidade, na Idade Média e no mundo Bizantino.
 - 3.2.2 A arte do Mundo Moderno na Europa, nas Américas, na África e no Oriente.
 - 3.2.3 A arte contemporânea na Europa, nas Américas e na África.
 - 3.2.4 A arte no estado do Paraná.
 - 3.3 Arte contemporânea e mídias digitais
 - 3.3.1 O surgimento da fotografia e do cinema como uma nova linguagem artística.
 - 3.3.2 A relação entre a fotografia e o cinema e as artes ditas tradicionais.
 - 3.3.3 O estatuto social e artístico dos quadinhos desde a sua criação até os dias atuais.
 - 3.3.4 A arte multimídia.
 - 3.3.5 O ideário pós-moderno

BIOLOGIA

A Biologia é uma ciência que busca compreender as leis que regem a vida e o universo na complexidade de suas relações. As questões da prova de Biologia visam a investigar a organização dos seres vivos, o funcionamento dos mecanismos biológicos, a biodiversidade, a hereditariedade e a variabilidade genética, as relações ecológicas e evolutivas e as implicações dos avanços biológicos. O candidato deverá demonstrar capacidade para resolver questões específicas e interdisciplinares, considerando a investigação e os avanços científicos e tecnológicos na área biológica, além das relações entre Biologia e Saúde que interferem na qualidade de vida no planeta.

1 Organização dos seres vivos

- 1.1 Histórico, importância e abrangência da Biologia.
- 1.2 Caracterização dos seres vivos.
- 1.3 Níveis de organização dos seres vivos.
- 1.4 Origem da vida.
- 1.5 Biologia celular.
 - 1.5.1 Composição química da célula: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos.
 - 1.5.1.1 Nutrição: necessidades alimentares.
 - 1.5.2 Componentes celulares: estrutura e função.
 - 1.5.2.1 Metabolismo energético: respiração celular e fermentação; fotossíntese e quimiossíntese.
 - 1.5.2.2 Metabolismo de controle: DNA, RNA, síntese protéica.
 - 1.5.3 Divisão celular: ciclo celular, mitose e meiose.
- 1.6 Noções de reprodução e ciclos de vida.
- 1.7 Desenvolvimento embrionário dos animais.
- 1.8 Histologia.
 - 1.8.1 Tecido epitelial.
 - 1.8.2 Tecido conjuntivo.
 - 1.8.3 Tecido muscular.
 - 1.8.4 Tecido nervoso.
- 1.9 A saúde e o consumo de drogas.

2 Biologia dos organismos

- 2.1 Diversidade dos seres vivos: regras de nomenclatura e classificação.
- 2.2 Caracterização dos vírus.
- 2.3 Caracterização dos reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae, Animalia.
 - 2.3.1 Doenças bacterianas, fúngicas, protozooses, verminoses e viroses.

- 2.4 Morfologia e fisiologia dos poríferos, cnidários, platelmintos, nematódeos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, protocordados e vertebrados.
 - 2.4.1 Revestimento.
 - 2.4.2 Sustentação e locomoção.
 - 2.4.3 Nutrição.
 - 2.4.4 Circulação.
 - 2.4.5 Respiração.
 - 2.4.6 Excreção.
 - 2.4.7 Coordenação nervosa e hormonal.
 - 2.4.8 Órgãos sensoriais.
 - 2.4.9 Reprodução e desenvolvimento: ciclos de vida, tipos de reprodução, reprodução humana e doenças sexualmente transmissíveis.
 - 2.5 Morfologia, sistemática e fisiologia vegetal.
 - 2.5.1 Tecidos vegetais.
 - 2.5.2 Morfologia e anatomia dos órgãos vegetativos e reprodutivos.
 - 2.5.3 Caracterização, sistemática, reprodução e ciclos de vida de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.
 - 2.5.4 Absorção e transporte de substâncias inorgânicas e orgânicas.
 - 2.5.5 Transpiração e gutação.
 - 2.5.6 Crescimento e desenvolvimento.
- 3 Hereditariedade e ambiente**
- 3.1 Genética.
 - 3.1.1 Bases da hereditariedade.
 - 3.1.2 Leis mendelianas.
 - 3.1.3 Alelos múltiplos e genética dos grupos sanguíneos.
 - 3.1.4 Teoria cromossômica da herança: genes e cromossomos, mutações, genes ligados, mapas genéticos e recombinação, determinação genética do sexo e herança ligada ao sexo, cariótipo humano e aberrações cromossômicas.
 - 3.1.5 Interações gênicas e noções de herança quantitativa.
 - 3.1.6 Variações da expressão gênica: pleiotropia, penetrância e expressividade.
 - 3.1.7 Aplicações do conhecimento genético.
 - 3.2 Evolução.
 - 3.2.1 Evidências da evolução biológica.
 - 3.2.2 Teorias lamarckista, darwinista e sintética.
 - 3.2.3 Fatores evolutivos e princípio de Hardy-Weinberg.
 - 3.2.4 Origem das espécies: processo evolutivo e diversificação.
 - 3.2.5 Evolução humana.
 - 3.3 Ecologia.
 - 3.3.1 Fundamentos da ecologia: conceitos.
 - 3.3.2 Os seres vivos e o ambiente.
 - 3.3.3 Dinâmica das populações biológicas.
 - 3.3.4 Comunidades: riqueza e diversidade; relações entre os seres vivos.
 - 3.3.5 Ecossistemas.
 - 3.3.6 Energia e matéria nos ecossistemas: cadeias/teias alimentares e ciclos biogeoquímicos.
 - 3.3.7 Sucessão ecológica e biomas: grandes biomas da terra e biomas brasileiros.
 - 3.3.8 O Homem e o ambiente: conservação e degradação ambiental, poluição e impactos ambientais, interferência humana nos ecossistemas naturais.
 - 3.3.9 Saúde ambiental: integração dos conceitos ecológicos com a saúde pública.

EDUCAÇÃO FÍSICA

As questões de Educação Física visam a tematizar as diferentes manifestações corporais construídas historicamente na forma de esportes, jogos, lutas, danças, ginásticas e brincadeiras, em sua complexidade de relações. O objetivo é avaliar se os candidatos possuem habilidades para resolver questões relacionadas aos saberes próprios das diferentes manifestações corporais, considerando a investigação e o desenvolvimento científico e cultural na área de Educação Física, bem como as relações dessa área com a sociedade, a educação, o lazer, a atividade física e a saúde.

1 Aspectos socioculturais na educação física

- 1.1 Dimensões histórico-sociais e políticas da educação física e de suas manifestações corporais (jogos, danças, esportes, ginásticas e lutas).
- 1.2 Educação física e suas relações com lazer e tempo livre.

- 1.3 Corpo, manifestações corporais e mídia.
- 1.4 A educação física frente à diversidade étnico-racial, de gênero e de pessoas com necessidades especiais.

2 Educação física e cultura corporal

- 2.1 Esportes individuais e coletivos: aspectos históricos, sociológicos e técnico-táticos.
- 2.2 As manifestações ginásticas na atualidade: expressão artístico-cultural e técnica, características e desportivização.
- 2.3 Dança e educação física: manifestações dançantes e suas relações com arte, estética e educação.
- 2.4 As lutas na educação física: aspectos culturais e desportivos.
- 2.5 Relações entre jogo, brincadeira, brinquedo e ludicidade na sociedade capitalista.

3 Atividade física e saúde

- 3.1 Padrões de beleza, saúde e performance: estética, substâncias químicas e doenças psicossomáticas.
- 3.2 Potencialidades e limites da relação entre atividade física, exercício físico, aptidão física e saúde.
- 3.3 Adaptações e ajustes anatomofisiológicos do exercício e da atividade física.
- 3.4 Hábitos saudáveis e qualidade de vida: atividade física e nutrição.

FILOSOFIA

As questões de Filosofia têm por objetivo aferir o conhecimento do candidato quanto aos aspectos teórico-metodológicos em relação à história, às escolas, aos autores, aos sistemas filosóficos. Objetiva, ainda, medir o conhecimento de domínios específicos da Lógica, da Ética, da Estética, da Filosofia Política, da Filosofia da Ciência.

1. A origem da filosofia e os métodos filosóficos

- 1.1. O surgimento do discurso filosófico.
- 1.2. Argumentação filosófica e experimentos de pensamento.
- 1.3. A filosofia grega: a disputa entre a sofística e a filosofia; o método socrático e a dialética; a teoria das ideias; conhecimento e reminiscência; ciência e técnica; as teses cosmológicas e antropológicas gregas e sua influência na história do pensamento.

2. Teoria do conhecimento

- 2.1. O problema da possibilidade do conhecimento; a validade da crença; a distinção entre evidência e opinião; senso comum.
- 2.2. Abordagens epistemológicas: ceticismo (a questão sobre se o conhecimento é de todo modo possível); racionalismo (a tese de que o conhecimento tem origem na razão); empirismo (a tese de que o conhecimento tem origem na experiência); idealismo transcendental (a tese de que as condições de possibilidade do conhecimento são dadas *a priori* e o conhecimento é estabelecido como a síntese entre a intuição sensível e os conceitos do entendimento).

3. Lógica elementar

- 3.1. A noção de consequência lógica. A inferência válida e a inferência correta. Tipos de inferência (dedutiva, indutiva e abdutiva).
- 3.2. Elementos de lógica proposicional clássica (operadores lógico-proposicionais). Elementos da teoria do silogismo categórico (termos e proposições, o Quadrado de Oposições, figuras e modos válidos do silogismo categórico).
- 3.3. Falácias formais e não formais (falácias semânticas, falácias de relevância e falácias indutivas).

4. Ética

- 4.1. Ética da virtude: a questão sobre o que é moralmente correto e como podemos viver da melhor forma.
- 4.2. Deontologia: deveres morais normativos determinam o que é moralmente correto.
- 4.3. Utilitarismo: o que é moralmente correto é aquilo que produz o melhor equilíbrio entre prazer e sofrimento quando todos são considerados igualmente.
- 4.4. Direitos humanos, bioética e ética ambiental.

5. Filosofia política

- 5.1. A formação da unidade política e a formação do cidadão. A concepção grega da *pólis* e a concepção do estado moderno. As formas de governo.
- 5.2. Estado e sociedade civil. A questão da soberania e dos direitos e obrigações dos cidadãos. Cidadania e responsabilidade social. Liberalismo, socialismo, contratualismo.
- 5.3. Justiça distributiva.

6. Filosofia da Ciência

- 6.1. Revoluções científicas e mudanças de paradigmas. Verificação das teorias científicas.
- 6.2. Positivismo (a tese de que o conhecimento é estabelecido com base em evidências empíricas e interpretado racionalmente) e historicismo (a tese de que os princípios do conhecimento são construídos e modificados historicamente).

6.3. Ciência e poder. Ciência e valor. Os mitos da ciência e o papel da ciência na sociedade.

7. Estética

7.1. Sensibilidade e experiência estética: O belo natural e o belo artístico. A questão do sublime.

7.2. Arte como imitação do fenômeno natural e como expressão da experiência.

7.3. A questão do juízo de gosto e das teorias do gênio.

7.4. Arte e cultura de massas. A indústria cultural.

8. Metafísica

8.1. Ontologia e teologia. Ser, essência, existência e aparência. Os argumentos acerca da existência de Deus.

8.2. Liberdade e determinismo.

8.3. O problema da relação entre mente e corpo.

FÍSICA

O objetivo das questões de Física na prova de Conhecimentos Gerais é avaliar se os candidatos possuem um mínimo de conhecimentos de Física do Cotidiano, Física Moderna e Física das Novas Tecnologias, de acordo com os Parâmetros Curriculares. As questões pretendem avaliar se os candidatos reúnem conhecimentos e habilidades para resolver questões interdisciplinares. Na prova de Conhecimentos Específicos, busca-se avaliar se o candidato domina os conteúdos dessa disciplina ensinados no Ensino Médio e se possui a capacidade de utilizar esses conhecimentos para resolver problemas específicos da área e a capacidade de estabelecer conclusões. Busca-se identificar se os candidatos apresentam as condições de desenvolvimento e de aprendizagem da Física e sua interdependência com outras ciências.

1. Grandezas físicas

1.1. Noções de medição em Física.

1.2. Sistema Internacional de Unidades (SI)

1.3. Análise dimensional e sistemas de unidades.

1.4. Grandezas físicas escalares e vetoriais.

1.5. Soma e decomposição de vetores.

1.6. Relação funcional entre grandezas físicas e representação gráfica.

2. Mecânica

2.1. Cinemática

2.1.1. Deslocamento escalar e vetorial.

2.1.2. Velocidades escalar e vetorial (média e instantânea).

2.1.3. Acelerações escalar e vetorial (média e instantânea).

2.1.4. Movimento uniforme (MU).

2.1.5. Movimento uniformemente variado (MUV).

2.1.6. Queda livre e movimento de projéteis.

2.1.7. Movimento circular uniforme (MCU).

2.1.8. Movimento circular uniformemente variado (MCUV).

2.1.9. Função horária de um movimento e sua representação gráfica.

2.2. Dinâmica

2.2.1. Leis do movimento e da mecânica newtoniana.

2.2.1.1. Referenciais inerciais e princípio da inércia.

2.2.1.2. Força e princípio fundamental da dinâmica.

2.2.1.3. Princípio da ação e reação.

2.2.2. Forças peso, elástica, de contato (normal e atrito) e de arraste.

2.2.3. Forças fictícias (forças centrífuga e de coriolis) e referenciais não inerciais.

2.2.4. Força centrípeta e dinâmica do movimento circular.

2.2.5. Plano inclinado.

2.2.6. Lei da gravitação universal da mecânica newtoniana e campo gravitacional.

2.2.7. Leis do movimento planetário de Kepler.

2.2.8. Quantidade de movimento linear (momento linear) e impulso de uma força.

2.2.9. Princípio da conservação da quantidade de movimento linear.

2.2.10. Momento de uma força (torque) e momento de inércia.

2.2.11. Quantidade de movimento angular (momento angular).

2.2.12. Princípio da conservação da quantidade de movimento angular.

2.2.13. Trabalho, energia cinética, energia potencial e potência.

2.2.14. Forças conservativas e não conservativas.

2.2.15. Princípio da conservação de energia.

- 2.2.16. Colisões entre corpos.
- 2.2.17. Movimentos periódicos e movimentos harmônicos simples (MHS).
- 2.2.18. Sistema de partículas e centro de massas.
- 2.2.19. Equilíbrio de uma partícula e equilíbrio de um corpo rígido.
- 2.2.20. Polias e máquinas simples.
- 2.3. Hidrostática e hidrodinâmica.
 - 2.3.1. Densidade e massa específica.
 - 2.3.2. Pressão, Lei de Stevin e princípio de Pascal.
 - 2.3.3. Empuxo e princípio de Arquimedes.
 - 2.3.4. Vazão e equação da continuidade.
 - 2.3.5. Equação de Bernoulli.

3. Termologia.

- 3.1. Temperatura e Lei Zero da Termodinâmica.
- 3.2. Escalas termométricas.
- 3.3. Dilatação térmica de sólidos e de líquidos.
- 3.4. Gases ideais e equação de Clapeyron.
- 3.5. Noções de teoria cinética dos gases.
- 3.6. Calor e equilíbrio térmico.
- 3.7. Capacidade térmica e calor específico de sólidos e de líquidos.
- 3.8. Calor latente de transição de fases.
- 3.9. Processos de transferência de calor.
- 3.10. Condutores e isolantes térmicos.
- 3.11. Calor, trabalho e equivalente mecânico do calor.
- 3.12. Energia interna e Primeira Lei da Termodinâmica.
- 3.13. Máquinas térmicas e ciclo de Carnot.
- 3.14. Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica.

4. Óptica.

- 4.1. Óptica geométrica.
 - 4.1.1. Leis da reflexão da luz.
 - 4.1.2. Espelhos planos e esféricos.
 - 4.1.3. Índice de refração e leis da refração da luz.
 - 4.1.4. Ângulo limite e reflexão total da luz.
 - 4.1.5. Dispersão da luz e prismas.
 - 4.1.6. Dióptro plano e lâminas planas.
 - 4.1.7. Lentes delgadas.
 - 4.1.8. Olho humano e lentes corretivas.
 - 4.1.9. Instrumentos ópticos.
- 4.2. Óptica física.
 - 4.2.1. Natureza ondulatória da luz.
 - 4.2.2. Princípio de Huygens.
 - 4.2.3. Difração da luz.
 - 4.2.4. Interferência da luz e experimento de Young.

5. Ondulatória.

- 5.1. Pulsos e ondas.
- 5.2. Comprimento de onda, frequência e velocidade de ondas.
- 5.3. Ondas transversais e longitudinais.
- 5.4. Ondas mecânicas e eletromagnéticas.
- 5.5. Reflexão, refração e polarização de ondas.
- 5.6. Difração, interferência e princípio de superposição.
- 5.7. Ondas estacionárias.
- 5.8. Ondas sonoras (altura, intensidade, timbre e velocidade).
- 5.9. Cordas vibrantes.
- 5.10. Tubos sonoros.
- 5.11. Instrumentos musicais.
- 5.12. Ouvido humano.
- 5.13. Efeito Doppler sonoro e luminoso.

6. Eletricidade e magnetismo.

- 6.1. Eletrostática.
 - 6.1.1. Condutores e isolantes elétricos.
 - 6.1.2. Carga elétrica e processos de eletrização.
 - 6.1.3. Princípio de conservação da carga elétrica.
 - 6.1.4. Lei de Coulomb.
 - 6.1.5. Campo elétrico e Lei de Gauss.
 - 6.1.6. Potencial elétrico.
 - 6.1.7. Capacitores e associação de capacitores.
- 6.2. Eletrodinâmica.
 - 6.2.1. Corrente e resistência elétricas.
 - 6.2.2. Leis de Ohm e associação de resistores.
 - 6.2.3. Circuitos elétricos e Leis de Kirchhoff.
 - 6.2.4. Condutores ôhmicos e não ôhmicos.
 - 6.2.5. Resistividade e condutividade elétrica.
 - 6.2.6. Potência elétrica e efeito Joule.
- 6.3. Eletromagnetismo.
 - 6.3.1. Propriedades e campo magnético de ímãs.
 - 6.3.2. Magnetismo da Terra.
 - 6.3.3. Lei da inexistência de monopolos magnéticos.
 - 6.3.4. Campo magnético de fios retilíneos, de espiras, de bobinas e de solenoides.
 - 6.3.5. Lei de Biot-Savart.
 - 6.3.6. Interação entre fios condutores de corrente elétrica.
 - 6.3.7. Força de Lorentz.
 - 6.3.8. Lei de indução eletromagnética de Faraday e Lei de Lenz.
 - 6.3.9. Indutores, transformadores e motores elétricos.
 - 6.3.10. Lei de Ampère-Maxwell.
 - 6.3.11. Natureza eletromagnética da luz e espectro eletromagnético.

7. Noções de física quântica.

- 7.1. Radiação de corpo negro.
- 7.2. Natureza corpuscular da luz.
- 7.3. Efeito fotoelétrico.
- 7.4. Dualidade onda-partícula e princípio da incerteza.
- 7.5. Modelos atômicos.
- 7.6. Radioatividade.
- 7.7. Fissão e fusão nucleares.
- 7.8. Interações fundamentais e partículas elementares.

GEOGRAFIA

As questões de Geografia têm como objetivo avaliar se os candidatos possuem conhecimentos sobre os fenômenos naturais e as questões sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais do espaço geográfico, bem como conhecimentos sobre a dinâmica e correlações dessas dimensões analíticas. Visam, também, verificar a capacidade de compreensão dos conflitos e contradições inerentes à organização do espaço, o grau de conhecimento e articulação das diversas categorias geográficas e as formas de tratamento e representação dos fatos geográficos, de acordo com as ênfases dadas pelas Diretrizes Curriculares de Geografia. A Lei Estadual número 15.918/2008, de 12/08/2008, exige que pelo menos 20% das questões de Geografia sejam sobre o Paraná, incluindo atualidades.

1 Formação, transformação e representação das paisagens

- 1.1 Conceitos geográficos fundamentais.
- 1.2 Localização, orientação, movimento da Terra e fusos horários.
- 1.3 Uso e aplicação de escalas cartográfica e geográfica como instrumentos de localização e representação cartográfica dos fenômenos da paisagem.
- 1.4 Uso de tecnologias na Geografia.

2 O substrato físico e a dinâmica da paisagem

- 2.1 A formação da Terra. A estrutura Geológica.
- 2.2 A deriva continental e a tectônica de placas.
- 2.3 O ciclo das rochas e o intemperismo. As riquezas minerais do globo.
- 2.4 As formas do relevo. Os agentes internos formadores do relevo. Os agentes externos formadores do relevo.

2.5 As estruturas e as relações com os modeladores de relevo. O relevo submarino.

2.6 Os desastres naturais e intensificados pela ação antrópica.

3 As coberturas e a dinâmica superficial da paisagem

3.1 A atmosfera e a dinâmica climática. Os fatores e elementos do clima.

3.2 Os movimentos dos astros e os fenômenos associados. O efeito de Coriolis. A circulação geral da atmosfera.

3.3 Os fenômenos climáticos. Os tipos climáticos. As mudanças naturais e antropogênicas.

3.4 A dinâmica e a distribuição das águas no globo. Os recursos hídricos transfronteiriços: conflitos e gestões.

3.5 Os fatores formadores e a evolução dos solos. O perfil e a classificação de solos.

3.6 Processos erosivos e conservação de solos.

3.7 Biomas e formações vegetais. A classificação e a distribuição da vegetação no globo. O desmatamento e suas consequências.

4 As bases físicas do território brasileiro

4.1 O arcabouço geológico do território sul-americano. Os escudos cristalinos e as bacias sedimentares. As riquezas minerais e suas relações com a estrutura geológica.

4.2 A classificação do relevo brasileiro. As principais formas de relevo e suas relações com a estrutura geológica. O escoamento das águas superficiais e as potencialidades energéticas do Brasil.

4.3 Os tipos climáticos e as massas de ar no Brasil. As principais formações vegetais brasileiras e suas relações morfoclimáticas. Impactos ambientais sobre os domínios morfoclimáticos.

5 A evolução demográfica e a distribuição espacial das populações

5.1 Taxas de natalidade e de mortalidade geral e infantil, densidade demográfica, pirâmides etárias, IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), população economicamente ativa e inativa e outros indicadores socioeconômicos.

5.2 Os movimentos migratórios e suas motivações.

5.3 Composição étnica da população.

5.4 Teorias demográficas.

5.5 O papel das diferentes culturas na organização do espaço geográfico.

6 A nova ordem mundial e os territórios supranacionais

6.1 Os blocos econômicos e os tecnopolos.

6.2 Globalização e mundialização.

6.3 DIT (Divisão Internacional do Trabalho) e outros critérios de regionalização mundial.

6.4 As desigualdades socioeconômicas.

6.5 Megacidades e cidades globais.

6.6 Organização espacial das redes de comunicação e das atividades comerciais.

7 Dinâmica dos espaços urbano e rural

7.1 Indústria e industrialização: a distribuição espacial das indústrias.

7.2 Hierarquia de cidades e rede urbana.

7.3 Urbanização, suas causas e consequências.

7.4 Transformações tecnológicas no campo: as lavouras tradicionais, as lavouras modernas e os diferentes estágios da agricultura.

7.5 Problemas ambientais nos espaços urbano e rural.

8 Região e regionalização

8.1 As divisões regionais e os critérios de regionalização.

8.2 Produção, transporte, comunicação e a configuração dos espaços regionais.

9 Brasil: aspectos demográficos, políticos, sociais, econômicos e culturais da formação territorial e organização espacial brasileira

9.1 Formação territorial.

9.2 Formação econômica e social.

9.3 Colonização e reforma Agrária.

9.4 Demografia e distribuição espacial da população.

9.5 Divisões regionais e os critérios de regionalização.

9.6 Industrialização e dinâmica econômica e territorial.

9.7 Dinâmica dos espaços urbano e rural.

9.8 Produção, transporte e comunicação.

9.9 Produção e políticas energéticas.

9.10 O Brasil no âmbito da organização e da regionalização do espaço mundial: política externa e acordos bi e multilaterais.

9.11 Turismo.

9.12 Questões ambientais nos espaços urbanos e rurais.

10 Paraná: aspectos físicos e socioeconômicos

10.1 O arcabouço geológico e as unidades de relevo.

10.2 As regiões climáticas. As principais bacias hidrográficas e o potencial energético.

10.3 As formações vegetais e as unidades de conservação.

10.4 Divisão regional: características socioeconômicas das regiões.

10.5 A colonização e a organização dos espaços urbano e rural.

10.6 Atividades agrícolas, comerciais e industriais.

10.7 Recursos naturais e seu aproveitamento econômico.

10.8 Atividades turísticas.

HISTÓRIA

As questões de História pretendem identificar candidatos com consciência crítica da realidade na qual se encontram inseridos, com capacidade de reflexão acerca das sociedades ao longo do tempo, e que sejam capazes de compreender e inter-relacionar fatos históricos com conhecimentos produzidos em outras áreas. Aferir as habilidades cognitivas importantes para a História, tais como a capacidade de comparar processos históricos distintos no espaço e no tempo, de identificar transformações e permanências, de estabelecer conexões entre o presente e o passado, de interpretar as diversas modalidades de fonte histórica e de produzir a análise e a síntese acerca dos conteúdos apreendidos. A Lei Estadual número 15.918/2008, de 12/08/2008, exige que pelo menos 20% das questões de História sejam sobre o Paraná.

1 Antiguidade Ocidental Greco-Romana

- 1.1 Democracia, cidadania e escravidão.
- 1.2 Cultura da pólis.
- 1.3 A expansão romana e a política imperial.
- 1.4 A crise do século III d.C.

2 O Ocidente na Idade Média

- 2.1 A sociedade feudal.
- 2.2 A economia medieval.
- 2.3 O Estado e a Igreja.
- 2.4 Cultura e saber.

3 História Moderna e Contemporânea

- 3.1 A crise da sociedade medieval e o nascimento do mundo moderno.
- 3.2 As transformações históricas na Europa Ocidental no fim da Idade Média e a formação dos Estados Nacionais.
- 3.3 As grandes navegações e a revolução comercial a partir do século XV.
- 3.4 O Renascimento, a reforma religiosa e a revolução científica.
- 3.5 A colonização nas Américas e o Mercantilismo.
- 3.6 As sociedades indígenas e o impacto das invasões conquistadoras.
- 3.7 As revoluções burguesas na Inglaterra e na França.
- 3.8 A Revolução Industrial e o desenvolvimento do capitalismo.
- 3.9 O liberalismo e o pensamento protecionista nos séculos XVIII e XIX.
- 3.10 A crise dos impérios coloniais e o processo de independência nas Américas.
- 3.11 Conservadorismo, nacionalismo e socialismo no século XIX.
- 3.12 Os Estados Unidos: formação socioeconômica, expansão territorial, guerra civil e industrialização.
- 3.13 A América Latina no século XX.
- 3.14 As grandes guerras e as revoluções no século XX.
- 3.15 A ordem burguesa, a democracia liberal e o totalitarismo no século XX.
- 3.16 A nova ordem internacional: guerra fria, crise do socialismo e do Estado do Bem-Estar Social nos séculos XX e XXI.
- 3.17 Os movimentos sociais nos séculos XX e XXI.
- 3.18 Globalização, blocos econômicos, neoliberalismo, meio ambiente e desenvolvimento tecnológico.
- 3.19 África e Ásia: escravidão, colonização, descolonização e conflitos regionais.
- 3.20 O terrorismo no século XXI e os conflitos internacionais.

4 História do Brasil

- 4.1 O período colonial: economia, política, sociedade e cultura.
- 4.2 O período imperial (1822-1889): economia, política, sociedade e cultura.
- 4.3 A instalação da ordem republicana: economia, política, sociedade e cultura.
- 4.4 A consolidação da república oligárquica.
- 4.5 A crise dos anos 1920 e o governo Vargas: economia, política, sociedade e cultura.
- 4.6 Estado e sociedade no período populista.
- 4.7 O golpe de 1964 e a militarização da sociedade.
- 4.8 A redemocratização da sociedade e os novos movimentos sociais.
- 4.9 Economia, política, sociedade e cultura no Brasil do século XXI.

5 História do Paraná

- 5.1 Da colonização aos dias atuais: questões indígenas, cultura, relações de trabalho, movimentos populacionais, conflitos sociais e relações econômicas.

MATEMÁTICA

A prova de Matemática pretende avaliar o conhecimento que o candidato possui do conteúdo dessa disciplina, que faz parte da sua formação mínima, conforme as orientações constantes das Diretrizes Curriculares do estado do Paraná para os Ensinos Fundamental e Médio. Pretende, ainda, avaliar prioritariamente a capacidade do candidato quanto à observação, à criação e à utilização de raciocínio lógico dedutivo, capacidade essa essencial para o indivíduo relacionar dados e propor soluções na resolução de questões e de problemas relacionados ou não a situações reais.

1 Conjuntos Numéricos

- 1.1 Números naturais e números inteiros; números primos e compostos; divisibilidade, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; princípio da indução finita.
- 1.2 Números racionais e irracionais, operações e propriedades; ordem, valor absoluto, desigualdades e intervalos no conjunto dos números reais; representação decimal de frações ordinárias; dízimas periódicas e sua conversão em frações ordinárias; sistemas de numeração de base qualquer; conversão de números de um sistema a outro.
- 1.3 Números complexos: representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica; raízes complexas da unidade e fórmula de De Moivre.
- 1.4 Sequências numéricas, progressões aritméticas e progressões geométricas, noção de limite de sequências infinitas, soma dos termos da série geométrica infinita.

2 Razões e Proporções

- 2.1 Razões e Proporções; divisão proporcional; regras de três simples e composta; porcentagem; médias (aritmética e geométrica); juros simples e compostos; descontos simples.

3 Funções

- 3.1 Noção de função; construção de funções; funções crescentes e decrescentes.
- 3.2 Domínio, conjunto-imagem e gráfico; translação de gráficos.
- 3.3 Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.
- 3.4 Tipos de funções: linear, afim, quadrática, exponencial e logarítmica.
- 3.5 Máximos ou mínimos da função quadrática.
- 3.6 Operações com funções: adição, multiplicação por número real, produto, quociente, composição e inversão.
- 3.7 Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.

4 Polinômios

- 4.1 Conceitos, grau e propriedades fundamentais; identidade de polinômios; adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios; algoritmo de Briot-Ruffini.
- 4.2 Fatoração, produtos notáveis e resto da divisão de um polinômio por $x \pm a$.

5 Equações Algébricas

- 5.1 Definições, conceito de raiz, multiplicidade de raízes; equações e inequações do 1.º e 2.º graus; sistema de equações do 1.º e 2.º graus; equação e trinômio do segundo grau, fórmula de Bhaskara; Teorema Fundamental da Álgebra; decomposição de um polinômio em fatores irredutíveis (do 1.º e 2.º graus).
- 5.2 Relação entre coeficientes e raízes; pesquisa de raízes racionais; raízes reais e complexas.

6 Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

- 6.1 Conceito e elementos característicos de uma matriz; adição e multiplicação de matrizes, multiplicação de número por matriz; conceito e cálculo da inversa de uma matriz quadrada.
- 6.2 Determinante de uma matriz quadrada, propriedades e aplicações; regra de Cramer.
- 6.3 Matrizes associadas a um sistema de equações lineares; resolução e discussão de um sistema linear.

7 Análise Combinatória e Probabilidades

- 7.1 Problemas de contagem.
- 7.2 Combinações; arranjos simples; permutações simples e com repetições; binômio de Newton.
- 7.3 Conceito de probabilidade e de espaços amostrais; resultados igualmente prováveis.
- 7.4 Probabilidade da união e da intersecção de dois eventos em espaços amostrais finitos.
- 7.5 Probabilidade condicional e eventos independentes.
- 7.6 Noções de Estatística: distribuição de frequência (média e mediana).

8 Geometria Plana

- 8.1 Congruência de figuras geométricas; congruência de triângulos; os casos clássicos de congruência.
- 8.2 O postulado das paralelas; duas paralelas cortadas por uma transversal; feixe de paralelas cortadas por transversais; Teorema de Tales; semelhança de triângulos.
- 8.3 Desigualdade triangular. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares, circunferência e círculo; Teorema de Pitágoras.
- 8.4 Quadriláteros: nomenclatura e propriedades; quadriláteros inscritíveis e circunscritíveis a uma circunferência.

- 8.5 Soma dos ângulos internos de um polígono.
- 8.6 Circunferência e círculo: ângulos inscritos, interiores e exteriores de uma circunferência; propriedades de retas (segmentos) tangentes a uma circunferência; potência de ponto.
- 8.7 Área de triângulos e de quadriláteros; área de polígonos regulares; área do círculo e do setor circular.

9 Geometria Espacial

- 9.1 Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo de retas e de planos, retas reversas.
- 9.2 Prismas, pirâmides e respectivos troncos; cálculo de áreas e de volumes; poliedros regulares.
- 9.3 Cilindro, cone, tronco de cone e esfera; cálculo de áreas e de volumes.

10 Trigonometria

- 10.1 Arcos e ângulos: medidas em graus e em radianos, relações de conversão.
- 10.2 Funções trigonométricas: domínio, conjunto-imagem, gráficos, período e paridade; cálculo dos valores das funções trigonométricas em $\pi/6$, $\pi/4$, $\pi/3$ radianos e outros ângulos notáveis.
- 10.3 Identidades trigonométricas fundamentais; fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos; transformações de somas de funções trigonométricas em produtos.
- 10.4 Equações trigonométricas e inequações trigonométricas.
- 10.5 Lei dos senos e lei dos cossenos; resolução de triângulos.

11 Geometria Analítica

- 11.1 Coordenadas cartesianas; equações e gráficos; distância entre dois pontos.
- 11.2 Estudo da equação da reta: coeficiente angular (inclinação ou declividade de uma reta), coeficiente linear; reta na forma geral; reta na forma segmentária; intersecção de retas; retas paralelas e perpendiculares; feixe de retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.
- 11.3 Equação da circunferência; tangentes a uma circunferência; condição para que uma dada equação represente uma circunferência: identificação do raio e do centro de uma circunferência de equação dada.
- 11.4 Cônicas: elipse, parábola e hipérbole. Equações gerais e reduzidas; coordenadas dos focos e equação da reta diretriz; excentricidade.

QUÍMICA

Considera-se importante que o ensino da Química não promova a necessidade de uma excessiva memorização, mas possibilite ao estudante adquirir a capacidade de observar e de descrever fenômenos, de construir e/ou de compreender possíveis modelos explicativos para esses fenômenos, relacionando os materiais e as transformações químicas ao sistema produtivo e ao meio ambiente. As questões formuladas conterão todos os dados necessários e terão o objetivo principal de avaliar a capacidade de compreensão, de interpretação e de análise das informações recebidas. Espera-se que os candidatos tenham conhecimentos de equações químicas usuais e de nomes e de fórmulas químicas de substâncias consideradas mais comuns no âmbito da Química.

1 Matéria e Energia

1.1 Estados físicos; substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; elementos químicos; compostos químicos e simbologia química.

2 Átomos, Moléculas e Íons

2.1 Massas atômica, molecular e molar; volumes atômico, molecular e molar; número de Avogadro.

3 Gases

3.1 Estudo dos gases e noções gerais da teoria cinética dos gases.

4 Estrutura do Átomo

4.1 Modelos atômicos; números atômico e de massa; isótopos, isóbaros e isótonos; fenômenos radiativos; aplicações.

5 Configuração Eletrônica

5.1 Orbitais atômico e molecular; configuração geométrica dos orbitais s e p; potencial de ionização; afinidade eletrônica e eletronegatividade.

6 Classificação Periódica dos Elementos Químicos

6.1 Periodicidade das propriedades; períodos e famílias; classificação dos elementos.

7 Ligação Química e Estrutura Molecular

7.1 Ligações covalente, iônica e metálica; polaridade e momento dipolar; hibridização sp, sp² e sp³; geometria molecular; propriedades gerais das substâncias moleculares, iônicas e metálicas.

8 Funções Inorgânicas

8.1 Ácidos, bases, sais e óxidos: nomenclatura, propriedades físicas, químicas e aplicações; ácidos e bases segundo Arrhenius, Brønsted-Lowry e Lewis.

9 Reações Químicas

9.1 Tipos principais; balanceamento, cálculos estequiométricos e número de oxidação.

10 Soluções

10.1 Conceito; classificação; concentração; titulometria; indicadores; noções de colóides; propriedades coligativas.

11 Termoquímica

11.1 Calores de reação; fenômenos energéticos e suas aplicações.

12 Cinética Química

12.1 Velocidade das reações químicas e os fatores que a influenciam; catálise e energia de ativação.

13 Equilíbrio Químico

13.1 Conceito; constantes de equilíbrio; lei da ação das massas; princípio de Le Châtelier e deslocamento do equilíbrio.

14 Equilíbrio Iônico

14.1 Conceito; equilíbrio iônico da água (pH e pOH); hidrólise; soluções tampão; produto de solubilidade; grau e constantes de ionização.

15 Eletroquímica

15.1 Potencial de oxido-redução; pilhas; eletrólise e leis de Faraday.

16 Cadeias Carbônicas e suas Classificações

17 Funções Orgânicas

17.1 Conceito, classificação e nomenclatura.

18 Isomeria Plana e Espacial

18.1 Quiralidade, configuração e conformação.

19 Efeitos Indutivo e de Ressonância

20 Tipos de Reações Orgânicas

20.1 Substituição; adição; eliminação; oxidação; redução; saponificação; desidratação e polimerização.

21 Aromaticidade e Regra de Hückel

22 Propriedades Físicas, Químicas e Aplicações dos Compostos Orgânicos.

22.1 Hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos.

22.2 Haletos de alquila e arila.

22.3 Álcoois e fenóis;

22.4 Éteres.

22.5 Aldeídos e cetonas.

22.6 Ácidos carboxílicos e seus derivados.

22.7 Aminas.

23 Noções de Química Aplicada

23.1 Tratamento de água e de esgoto; poluição; polímeros; alimentos; agroquímica; combustíveis e petróleo.

SOCIOLOGIA

As questões de Sociologia pretendem avaliar a capacidade de o candidato interpretar e analisar os fenômenos sociais a partir das perspectivas teóricas, conceituais e metodológicas que ajudaram a constituir o campo, clássico e contemporâneo, das teorias sociais, políticas e antropológicas. Espera-se, assim, que o candidato demonstre competência na compreensão e na mobilização dos conteúdos a serem seguidos.

1 Fundamentos do conhecimento nas Ciências Sociais

- 1.1 A constituição das sociedades modernas.
- 1.2 Do surgimento à institucionalização das Ciências Sociais.
- 1.3 Perspectivas teóricas e metodológicas em Marx, Durkheim e Weber.

2 As relações entre indivíduo e sociedade

- 2.1 Instituições sociais.
- 2.2 Socialização e identidades sociais.
- 2.3 Processos, estruturas e atores sociais.

3 As relações entre sociedade e natureza

- 3.1 Dinâmicas sociais dos espaços rurais e urbanos.
- 3.2 Meio ambiente e desenvolvimento.
- 3.3 Ciência, técnica e tecnologia.

4 As relações entre trabalho e sociedade

- 4.1 Trabalho e produção do mundo social.
- 4.2 Modos de vida, classes sociais e estratificação.
- 4.3 Mercado, consumo e alienação nas sociedades capitalistas.

5 As relações entre natureza e cultura

- 5.1 Os significados plurais da cultura.
- 5.2 Etnocentrismo, relativismo e diversidade cultural.
- 5.3 Representações, identidades e diferenças culturais.

6 As relações entre Estado e sociedade

- 6.1 Formação e transformações nos Estados nacionais modernos.
- 6.2 Governos, instituições e partidos políticos.
- 6.3 Poder, política e dominação.

7 Transformações e desigualdades sociais

- 7.1 Movimentos sociais e participação política.
- 7.2 Preconceito, discriminação e exclusão social.
- 7.3 Direitos sociais, políticas públicas e cidadania.

8 Indústria cultural e consumo em massa

- 8.1 Gostos e estilos de vida.
- 8.2 Comunicação, cultura e ideologia.
- 8.3 Mídias, publicidade e consumo.

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a capacidade de o candidato ler e interpretar textos de diferentes gêneros textuais, perceber as relações estruturais do padrão culto (as relações morfossintáticas e semânticas entre os fatos da língua), esclarecer relações entre os textos e os contextos a que se referem, bem como reconhecer os efeitos de sentido produzidos pelo emprego de recursos linguísticos. Para tanto, a prova contemplará questões de compreensão e de interpretação textual e questões gramaticais, a partir do(s) texto(s) selecionado(s).

1 Compreensão e interpretação de textos.

2 Variação linguística.

3 Classes de palavras: estrutura, processo de formação, funcionamento e sentido no texto.

4 Sintaxe na construção do sentido do texto.

- 4.1 Período simples (Estrutura da sentença; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Sintaxe de colocação pronominal).
- 4.2 Período composto no texto: coordenação e subordinação.

5 Uso dos sinais de pontuação e a produção de sentidos no texto.

6 Relações de sentido entre elementos no texto: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, denotação e conotação

7 Elementos coesivos na construção argumentativa e discursiva de textos de diferentes gêneros.

LITERATURAS EM LÍNGUA PORTUGUESA

Além das obras literárias indicadas para a leitura, o candidato deverá conhecer algumas noções fundamentais, como:

- o que é e quais são os gêneros literários;
- reconhecer figuras de linguagem (especialmente metáfora), simbologia, tensão, criação de expectativa e ironia;
- na narrativa: elementos como tempo, espaço, personagem, narrador, foco narrativo, intriga, clímax, desfecho, caracterização;
- na poesia: versificação, metrificação, rima, ritmo, sonoridade;
- periodização literária: principais autores e características de cada escola e/ou período da Literatura Brasileira;
- Literatura como manifestação da Cultura Brasileira.

A seguir, apresenta-se a lista das obras literárias sugeridas para leitura.

1. Carlos Drummond de Andrade: *Antologia poética*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, [119 poemas].
2. Mário de Andrade: *Contos novos*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011. [9 contos].
3. Milton Hatoum: *Dois irmãos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
4. Augusto dos Anjos: *Eu e outras poesias*. São Paulo: Martin Claret, 2002.
5. Machado de Assis: *Memórias póstumas de Brás Cubas*. São Paulo: Martin Claret, 2012.
6. Clarice Lispector: *A legião estrangeira*. Rio de Janeiro: Rocco, 1999.
7. Carolina Maria de Jesus: *Quarto de despejo*. São Paulo: Ática, 2014.
8. Gianfrancesco Guarnieri: *Eles não usam black-tie*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
9. Luci Collin: *A palavra algo*. São Paulo: Iluminuras, 2016.
10. Álvares de Azevedo: *Melhores poemas*. São Paulo: Global, 2001.

Obs.: Estas sugestões não suprimem a possibilidade de abordagem de outras obras que o programa da disciplina contemple.

LÍNGUA ESTRANGEIRA: ESPANHOL, FRANCÊS E INGLÊS

A prova de língua estrangeira tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato para a compreensão de texto(s) escrito(s) em língua estrangeira. Espera-se do candidato conhecimento de vocabulário e de aspectos gramaticais básicos da língua estrangeira e domínio de estratégias de leitura (como compreensão do sentido global do texto, localização de ideias centrais no texto, identificação de palavras cognatas). As questões de compreensão textual poderão exigir reconhecimento de aspectos culturais relacionados à língua estrangeira, conhecimento dos recursos expressivos da língua e familiaridade com diferentes tipos de texto. As questões gramaticais deverão basear-se nos programas dos ensinos fundamental e médio.

ESPANHOL

A Prova de Língua Espanhola tem o objetivo de avaliar as capacidades de o candidato para a compreensão e/ou interpretação de textos. Espera-se também que o candidato seja capaz de reconhecer aspectos culturais relacionados à língua espanhola, bem como identificar o emprego de elementos linguísticos utilizados na organização textual. A seguir, apresenta-se a lista de conteúdos gramaticais a serem exigidos:

- 1 Pronomes pessoais (incluindo o pronome vos)
- 2 Artigos (contrações e regra de eufonia)
- 3 Substantivos (gênero, número e os casos de *heterotônicos*, *heterogenéricos* e *heterossemânticos*)
- 4 Adjetivos
- 5 Advérbios
- 6 Possessivos
- 7 Demonstrativos
- 8 Numerais
- 9 Verbos regulares e irregulares (Modos indicativo, subjuntivo, imperativos afirmativo e negativo)
- 10 Formas não pessoais do verbo
- 11 Conjunções
- 12 Preposições
- 13 Interjeições
- 14 Pronomes indefinidos
- 15 Pronomes complementos
- 16 Pronomes relativos
- 17 Apócope
- 18 Discursos direto e indireto
- 19 Acentuação

FRANCÊS

- 1 Formas afirmativas, negativas e interrogativas.
- 2 A terceira pessoa gramatical e discursiva.
- 3 Artigos.
- 4 Adjetivos.
- 5 Adjetivos possessivos.
- 6 Pronomes.
- 7 Preposições.
- 8 Conjunções.
- 9 Advérbios.
- 10 Verbos.
- 11 Formas superlativas.
- 12 Formas comparativas.
- 13 Prefixo e sufixo.
- 14 Discursos direto e indireto.
- 15 Formas impessoais do verbo.

INGLÊS

- 1 Pronomes pessoais.
- 2 Artigos.
- 3 Substantivos.
- 4 Adjetivos.
- 5 Advérbios.
- 6 Pronomes possessivos.
- 7 Pronomes demonstrativos.
- 8 Pronomes relativos.
- 9 Numerais.
- 10 Verbos regulares e irregulares.
- 11 Conjunções.
- 12 Preposições.
- 13 Prefixos e sufixos.
- 14 Formas afirmativas, negativas e interrogativas.
- 15 Tempo presente.
- 16 Tempo passado.
- 17 Tempo futuro.
- 18 Verbos modais.
- 19 Voz passiva.
- 20 Discursos direto e indireto.
- 21 Verbos no modo condicional.
- 22 *Phrasal verbs*.
- 23 *Verb patterns (verb + ing or infinitive)*.
- 24 *Question tags*.

REDAÇÃO

A prova de Redação exige do candidato a produção de textos em determinados gêneros textuais. A lista dos gêneros textuais é divulgada com antecedência e, periodicamente, sofre mudança, mantendo parte dos gêneros textuais solicitados. A prova de redação é o principal instrumento de avaliação da capacidade de pensar, de compreender e de expressar-se por escrito sobre um determinado assunto, além de avaliar o domínio e o conhecimento dos mecanismos da língua culta.

A seguir, apresenta-se a lista dos gêneros textuais que podem ser solicitados para a produção da redação neste vestibular.

- 1 Artigo de opinião
- 2 Carta aberta
- 3 Carta de solicitação
- 4 Carta do leitor
- 5 Relato
- 6 Resposta argumentativa

Legislação

RESOLUÇÃO N.º 007/2020-CEP

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e publicada no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 29/9/2020.

Aprova a distribuição de vagas, o cronograma e as normas para organização e execução do Vestibular EAD 2020 com ingresso para 2021.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Considerando o conteúdo das fls. 200 a 216 do **Processo n.º 5.440/2012-PRO**;
considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 010/2020-CGE, adotados como motivação para decidir;
considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, VICE-REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a **distribuição de vagas, o cronograma e as normas para organização e execução do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade de Educação a Distância para o Vestibular EAD 2020** da Universidade Estadual de Maringá, conforme Anexos I, II e III, partes integrantes desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de setembro de 2020.

Ricardo Dias Silva,
Vice-Reitor.

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO E POLOS

POLOS	CURSOS/VAGAS																												
	Administração Pública (Bacharelado)					Ciências Biológicas (Licenciatura)						Física (Licenciatura)					Letras Português/Inglês (Licenciatura)					Pedagogia (Licenciatura)							
	Universal	Cota Social	Cota Negro/Social	Cota Negro	Total Polo	Universal	Cota Social	Cota Negro/Social	Cota Negro	Cota Docentes (em exercício RPE)	Total Polo	Universal	Cota Social	Cota Negro/Social	Cota Negro	Cota Docentes (em exercício RPE)	Total Polo	Universal	Cota Social	Cota Negro/Social	Cota Negro	Cota Docentes (em exercício RPE)	Total Polo	Universal	Cota Social	Cota Negro/Social	Cota Negro	Cota Docentes (em exercício RPE)	Total Polo
Arapongas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	6	5	1	6	31	-	-	-	-	-	
Assaí	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	6	5	1	6	30	-	-	-	-	-	-	-	12	6	5	1	6	30
Astorga	18	6	5	1	30	12	6	5	1	6	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Bela Vista do Paraíso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	6	5	1	6	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Céu Azul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	6	5	1	6	31	-	-	-	-	-	-
Cianorte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	6	5	1	6	31	-	-	-	-	-	-
Cidade Gaúcha	18	6	5	1	30	12	6	5	1	6	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cruzeiro do Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	6	5	1	6	31	-	-	-	-	-	-
Diamante do Norte	18	6	5	1	30	12	6	5	1	6	30	-	-	-	-	-	-	13	6	5	1	6	31	-	-	-	-	-	-
Engenheiro Beltrão	18	6	5	1	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	6	5	1	6	30
Faxinal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	6	5	1	6	30
Flor da Serra do Sul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	6	5	1	6	30
Goioerê	-	-	-	-	-	12	6	5	1	6	30	12	6	5	1	6	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itambé	18	6	5	1	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	6	5	1	6	31	-	-	-	-	-	-
Ivaiporã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jacarezinho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	6	5	1	6	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jaguapitã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	6	5	1	6	30	
Nova Londrina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	6	5	1	6	30	
Nova Santa Rosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	6	5	1	6	30	
Paranavaí	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	6	5	1	6	31	-	-	-	-	-	-
São João do Ivaí	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	6	5	1	6	30	
Sarandi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	6	5	1	6	32	-	-	-	-	-	-
Tamarana	18	6	5	1	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	6	5	1	6	30	
Ubiratã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	6	5	1	6	31	-	-	-	-	-	-
Umuarama	-	-	-	-	-	12	6	5	1	6	30	12	6	5	1	6	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE VAGAS	180					150						150					280					270							
	1.030																												

ANEXO II

Cronograma Vestibular EAD 2020

Cronograma proposto	
Eventos	Datas
Inscrições	21 de outubro a 30 de novembro de 2020
Valor da taxa de inscrição	R\$ 110,00
Realização da prova	21 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado	A definir

.../

ANEXO III

NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, PARA O VESTIBULAR EAD 2020

DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º O ingresso nos cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá (UEM) para 2021 dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo, de acordo com o estabelecido nesta resolução.

Parágrafo único. A seleção de que trata este artigo deve levar em conta a legislação vigente na UEM, no que se refere às políticas de inclusão social e de cotas para negros, e as recomendações legais da Capes, no que se refere à política de inclusão de docentes da rede pública de ensino, em exercício, sem formação inicial em nível superior ou que não possuem formação na área em que atuam.

Art. 2º O planejamento, a organização, a execução e o controle do Vestibular EAD 2020, em todas as suas etapas, ficam a cargo da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU), que deve obedecer às normas contidas na Resolução n.º 012/2010-CEP e na Portaria 1.951/2010-GRE (Cotas Sociais); na Resolução n.º 028/2019-CEP e Portaria n.º 1025/2019-GRE (Cotas para Negros); e também às normas contidas nesta resolução; e no Ofício Circular nº 13/2020-CAAC/CGPC/DED/CAPEES (Cotas para docentes da rede pública de ensino, em exercício).

Art. 3º São oferecidas **1030** vagas para os cursos de graduação em Administração Pública (Bacharelado), Ciências Biológicas (Licenciatura Plena), Física (Licenciatura Plena), Letras Português/Inglês (Licenciatura Plena) e Pedagogia (Licenciatura Plena) na modalidade de educação a distância, com ingresso em 2021, distribuídas entre os Polos de Apoio Presencial, de acordo com o quadro que consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º O Vestibular EAD 2020 é aberto aos candidatos que tenham concluído ou que estejam concluindo o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º A inscrição para o Vestibular EAD 2020 é realizada exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br, mediante preenchimento da ficha de inscrição e do questionário socioeducacional. A inscrição somente é homologada

após o pagamento integral da taxa de inscrição por meio de guia de recolhimento específico.

§ 1º Candidatos que necessitem de atendimento especial devem solicitá-lo durante o período de inscrição, em requerimento próprio disponibilizado pela CVU, e seu deferimento está sujeito às exigências contidas em regulamentação própria.

Art. 6º O candidato de nacionalidade brasileira deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes documentos originais com foto e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.

Art. 7º O candidato de nacionalidade estrangeira deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes documentos originais com foto e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem.

Art. 8º A inscrição pode ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro, que assume a responsabilidade por ela, sem a necessidade de portar procuração.

Art. 9º No ato da inscrição, ao preencher a ficha, o candidato deve fazer a opção pelo curso e polo pretendidos, dentre os ofertados; pela língua estrangeira de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês; pela cidade em que pretende realizar as provas, dentre as seguintes: Apucarana, Cascavel, Campo Mourão, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Loanda, Londrina, Maringá, Paranavaí e Umuarama e, ainda, indicar a opção por concorrer ou não a uma vaga pelo Sistema de Cotas Sociais da UEM ou pelo Sistema de Cotas para Negros ou Cotas para docentes da rede pública de ensino, em exercício. Para cada item, a opção é única. Alterações nessas informações são permitidas até data a ser definida em Edital da CVU.

§ 1º O polo escolhido no ato da inscrição é aquele que o aluno deve frequentar nos momentos presenciais.

§ 2º É permitida a transferência de aluno entre os polos, a partir da segunda série, desde que haja vaga e mediante aprovação pelo Conselho Acadêmico do curso.

Art. 10. O valor da taxa de inscrição para o concurso Vestibular EAD 2020 é de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Parágrafo único. Pode ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos que cumulativamente estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Resolução nº 138/2016-CAD. Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção são publicados em editais específicos, disponíveis, também, no site www.vestibular.uem.br.

DAS PROVAS E DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. O processo seletivo é realizado em uma única prova, no período da tarde, com cinco horas de duração e contém 40 (quarenta) questões objetivas de alternativas múltiplas e redação, e está sujeito às mesmas regras, procedimentos e normas de segurança adotados para os vestibulares dos cursos presenciais.

§ 1º A prova é composta como segue: 19 (dezenove) questões objetivas de conhecimentos gerais com o conteúdo das seguintes matérias do ensino médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia, sendo pelo menos cinquenta por cento das questões elaboradas na perspectiva interdisciplinar; 7 (sete) questões objetivas de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa (o conteúdo dessas questões é o mesmo para todos os cursos ofertados no Vestibular EAD 2020); 4 (quatro) questões de Língua Estrangeira (Espanhol, Francês e Inglês), de acordo com a opção indicada na ficha de inscrição; redação (produção de até 2 gêneros textuais); 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos com os conteúdos de duas matérias escolhidas pelo conselho acadêmico do curso de graduação, conforme quadro a seguir:

QUESTÕES ESPECÍFICAS	
CURSO	MATÉRIAS
Administração Pública (Bacharelado)	História e Matemática
Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)	Biologia e Química
Física (Licenciatura Plena)	Física e Matemática
Letras Português/Inglês (Licenciatura Plena)	Filosofia e História
Pedagogia (Licenciatura Plena)	Geografia e História

§ 2º A elaboração das provas deve seguir os programas apresentados no Manual do Candidato e no endereço www.vestibular.uem.br, respeitando-se as normas pedagógicas recomendadas pelas diretrizes e pelos parâmetros curriculares do ensino médio.

§ 3º As provas objetivas são compostas de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta correta será a soma dos números associados às alternativas verdadeiras. No caso de todas as alternativas serem falsas, a resposta, por definição, será 0,0 (zero, zero).

§ 4º O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas verdadeiras da questão	Número de pontos por alternativa verdadeira
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

§ 5º Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

§ 6º Os enunciados das questões de Língua Estrangeira estão no mesmo idioma escolhido pelo candidato. Eventualmente, as questões podem apresentar enunciado em Língua Portuguesa.

§ 7º A prova de Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos. No caso de solicitar a elaboração de dois gêneros textuais, esses pontos serão distribuídos entre eles, na mesma proporção.

§ 8º Não serão avaliadas as redações dos candidatos excluídos do processo por terem obtido nota 0,0 (zero, zero) em conhecimentos gerais, em língua portuguesa e literatura e em qualquer uma das matérias de conhecimentos específicos.

§ 9º Os programas das disciplinas a serem cobrados no Vestibular EAD 2020 são os mesmos dos concursos vestibulares para os cursos presenciais e de acordo com a Resolução n.º 003/2019-CEP.

Art. 12. As bancas de elaboração e de revisão de questões são compostas por professores efetivos da UEM, nomeadas pelo reitor.

§ 1º Docentes da UEM que tenham parentes, consanguíneos ou afins, até o 4º grau, inscritos no vestibular, não poderão participar das bancas de elaboração, de revisão de provas e de recursos.

§ 2º Excepcionalmente, quando houver impossibilidade de contar com professores efetivos da UEM para atuarem nas bancas de elaboração e de revisão de provas, a CVU pode convidar, para suprir necessidades, professores da UEM aposentados que tenham comprovada qualificação e conhecimento suficientes para a execução dos trabalhos.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 13. Será desligado do Concurso Vestibular EAD 2020, não participando do processo classificatório final, o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:

- I - deixar de comparecer à prova;
- II - obter nota 0,0 (zero, zero) em Conhecimentos Gerais;
- III - obter nota 0,0 (zero, zero) em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
- IV - obter nota 0,0 (zero, zero) em qualquer uma das matérias de conhecimentos específicos;
- V - obter nota inferior a 20% (vinte por cento) do valor máximo da redação, ou seja, inferior a 24 (vinte e quatro) pontos.

Art. 14. Os candidatos inscritos não eliminados no processo de seleção serão classificados por polo e curso em ordem decrescente do escore final obtido pela soma do total dos pontos da prova.

§ 1º O processo de seleção e classificação é constituído das seguintes etapas:

- I - apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
- II - seleção dos candidatos que devem ter a Redação avaliada;
- III - apuração do Escore da Redação (ER);
- IV - apuração do Escore Final (EF) por candidato;
- V - classificação final dos candidatos por polo e curso;
- VI - desempate.

§ 2º O Escore das Questões Objetivas (EO) de que trata o Inciso I do § 1º é apurado somando-se os pontos obtidos em cada questão de alternativas múltiplas.

§ 3º Avaliada a prova de Redação, é atribuído a cada candidato o Escore da Redação (ER). O cálculo total do Escore Final do candidato (EF) é obtido pela soma EO + ER.

§ 4º A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos EF. Havendo empate no Escore Final (EF) entre dois ou mais candidatos a um mesmo polo e curso, o critério para fins de desempate é, pela ordem, o candidato que:

- I - comprovar, conforme § 2º do Artigo 44 da Lei nº 9.394/1996, incluído pela Lei nº 13.184/2015, que possui renda familiar bruta inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial;
- II - obter maior pontuação nas questões objetivas de alternativas múltiplas;
- III - obter maior pontuação na Redação;
- IV - tiver mais idade.

§ 5º A convocação para o preenchimento das vagas em primeira chamada ocorre como segue: para cada polo e curso, são convocados os candidatos que obtiverem os melhores desempenhos na lista única do Vestibular EAD 2020 (independentemente de serem cotistas ou não cotistas), até o limite de vagas previstas para a concorrência geral. As vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais, Sistema de Cotas para Negros e às Cotas para docentes da rede pública de ensino, em exercício, são preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer em cada uma dessas categorias e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral. As convocações subsequentes devem ser realizadas em listas separadas, segundo a opção de ingresso: cotistas (Social), cotistas (Negros), cotistas (Docentes da rede pública de ensino, em exercício) ou não cotistas, de acordo com os mesmos critérios estabelecidos para a primeira convocação.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 15. O resultado do processo seletivo é divulgado pela CVU em data prevista em edital.

Art. 16. Os candidatos classificados são convocados para a matrícula de acordo com o calendário e com os critérios estabelecidos pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) e aprovados pela Pró-Reitoria de Ensino (PEN), conforme Manual do Candidato.

§ 1º As comunicações oficiais pertinentes ao processo seletivo, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos aprovados em primeira chamada, são disponibilizadas em www.vestibular.uem.br.

§ 2º Após a divulgação do resultado, caso haja sobra de vagas, haverá chamadas subsequentes, conforme data e critérios estabelecidos no Manual do Candidato.

§ 3º Os candidatos classificados em lista de espera devem manifestar interesse pela vaga, exclusivamente pela internet, conforme data e critérios estabelecidos no Manual do Candidato.

§ 4º Em caso de não haver número suficiente de alunos inscritos ou classificados em determinado Polo de Apoio Presencial para a abertura de turma, a UEM reserva-se o direito de transferir essas vagas para outro Polo no qual haja demanda.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Ao inscrever-se no Concurso Vestibular EAD 2020, o candidato (ou seu representante), firma declaração de que aceita as condições estabelecidas no Edital e no Manual do Candidato, em relação às quais não pode alegar desconhecimento.

Art. 18. Será excluído do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas ou, ainda, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou em suas proximidades.

Parágrafo único. O candidato excluído poderá sofrer outras punições, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.

Art. 19. A qualquer tempo posterior ao período de matrícula pode ser realizado processo de identificação dos alunos aprovados no processo seletivo por meio de confrontação de impressão datiloscópica.

Art. 20. O resultado do processo seletivo é válido apenas para o período de duração desse processo, cujos efeitos cessam, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

Art. 21. Cabe ao candidato, ou ao seu representante legal, pedido de reconsideração do gabarito de respostas das questões objetivas das provas do processo seletivo, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral (PRO) da UEM, em formulário próprio disponibilizado pela CVU, devidamente justificado, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito provisório das provas.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração é analisado pelos elaboradores e revisores da respectiva prova. Caso o candidato não concorde com o resultado, a CVU nomeará uma banca de revisão, que terá até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da nomeação, para análise e decisão.

Art. 22. Não é fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Folha da Versão Definitiva da Redação, ou Folha(s) de Resposta(s).

Parágrafo único. A imagem digitalizada da prova de Redação é disponibilizada pela CVU.

Art. 23. Cabe pedido de reexame da prova de redação do Concurso Vestibular EAD 2020, como segue:

I - o Requerimento de reexame deverá ser enviado à CVU/UEM eletronicamente por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), ou interposto junto ao Protocolo Geral do campus sede da UEM (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a partir da divulgação da nota da Redação e da disponibilização no Menu do Candidato da imagem digitalizada.

II - o Requerimento de reexame deverá ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br e deverá ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato ao Vestibular EAD 2020, no item “avaliação da redação”). Deverá também considerar o(s) texto(s) de apoio, o comando do(s) gênero(s) textual(ais) solicitado(s) na prova e elementos presentes no texto escrito pelo candidato.

§ 1º A taxa referente a cada solicitação é de 40% (quarenta por cento) do valor da inscrição. Candidatos que obtiveram isenção no pagamento da inscrição estão dispensados desse recolhimento.

§ 2º A nota de cada gênero submetido a reexame deve ser aquela atribuída pela banca de reexame.

§ 3º Não cabe recurso da nota da prova de redação atribuída pela banca de reexame.

Art. 24. Cabe recurso somente nos casos de infringência às disposições deste regulamento.

§ 1º O recurso é interposto perante o PRO da UEM no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado do processo seletivo.

§ 2º Recebido o recurso, a CVU o remete à decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP), acompanhado de parecer.

Art. 25. As folhas de respostas e as redações serão mantidas por 5 (cinco) anos, a contar do encerramento do prazo final para registro e matrícula, e, após esse período, encaminhadas para a reciclagem.

Parágrafo único. O arquivamento de cópia digitalizada por igual período dispensa a guarda do documento físico.

Art. 26. A aplicação do Sistema de Cotas Sociais, do Sistema de Cotas para Negros e das Cotas para docentes da rede pública de ensino, em exercício, e seu procedimento operacional devem obedecer aos critérios estabelecidos em regulamentação própria.

Art. 27. No dia de aplicação das provas, para adentrar a sala e poder realizar as provas, o candidato deve identificar-se mediante a apresentação de um dos documentos originais citados no Artigo 6º.

Parágrafo único. Para a realização das provas, não são aceitos, em hipótese alguma, os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo reitor, ouvida a CVU.

R E S O L U Ç Ã O N.º 008/2020-CEP

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e publicada no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 29/9/2020.

Aprova o Relatório Final da Comissão Instituída pela Portaria n.º 861/2019-GRE e o novo Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Considerando o conteúdo das fls. 1.151 a 1.186 do **Processo n.º 677/2005-PRO**;
considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
considerando o disposto na Lei Federal n.º 12.711/2012 que instituiu o sistema de reserva de 50% de vagas para ingresso nas universidades federais e nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia;
considerando o disposto na Resolução n.º 012/2010-CEP que aprovou o Regulamento do Sistema de Cotas Sociais na Universidade Estadual de Maringá;
considerando o disposto na Portaria n.º 861/2019-GRE que instituiu uma Comissão para a revisão da Resolução n.º 012/2010-CEP;
considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 008/2020-CGE, adotados como motivação para decidir;
considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, VICE-REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Final da Comissão Instituída pela Portaria n.º 861/2019-GRE para revisão da Resolução n.º 012/2010-CEP** - Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Aprovar o novo **Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá**, conforme Anexo I, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de setembro de 2020.

Ricardo Dias Silva,
Vice-Reitor.

ANEXO I

REGULAMENTO DO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS NO PROCESSO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Art. 1º A presente resolução regulamenta o Sistema de Cotas Sociais da Universidade Estadual de Maringá (UEM), o qual se constitui em instrumento de promoção dos valores democráticos, de respeito à diferença e à diversidade socioeconômica.

Art. 2º O Sistema de Cotas Sociais da Universidade a que se refere o Artigo 1º destina-se aos candidatos que atendam um dos seguintes requisitos:

I - tenha cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou

II - possua registro no cadastro único de família de baixa renda: a) com renda familiar mensal per capita de até ½ salário mínimo; ou b) com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Art. 3º O candidato que seja portador de diploma de curso superior no ato da matrícula não pode ter acesso ao Sistema de Cotas Sociais da Universidade.

Art. 4º Para efeito desta resolução consideram-se instituições públicas de ensino aquelas mantidas por governos Federal, Estadual ou Municipal, que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

Art. 5º O acompanhamento e a avaliação do Sistema de Cotas Sociais devem ser realizados permanentemente pela Pró-Reitoria de Ensino (PEN).

Parágrafo único. Fica determinada a realização de estudos, que visem a ampliação dos programas de assistência estudantil para garantir a permanência dos alunos durante a realização dos cursos.

Art. 6º Para a implantação do Sistema de Cotas Sociais de acesso aos cursos de graduação da Universidade a que se refere o Artigo 2º, são destinados 20% das vagas de cada curso e turno disponíveis no ano de ingresso da UEM; em casos em que esse percentual represente um número fracionário, deve ser feito o arredondamento para o número inteiro mais próximo. A distribuição de vagas deve ser aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) a partir dos vestibulares de 2021 para ingressantes no ano letivo de 2022.

§ 1º Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais de acesso aos cursos de graduação, devem fazer a sua opção no ato de inscrição do vestibular.

§ 2º Os candidatos inscritos no Vestibular UEM e classificados no processo de seleção são relacionados em uma lista geral e contabilizados após a aplicação das técnicas de contagem definidas no manual do candidato ao Vestibular da UEM.

§ 3º Para a composição da lista geral de classificação dos candidatos no Vestibular são obedecidos os critérios das resoluções de ingresso dos cursos da UEM vigentes nas provas, diferentemente da ordem de seleção e de convocação desses candidatos, a qual leva em conta a reserva de vagas estabelecida nesta resolução.

§ 4º A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorre como segue: em cada curso, são convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista geral do concurso vestibular (não cotistas e cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral, e as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais são preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse em igualmente concorrer por essa categoria de concorrência.

§ 5º Em caso de empate no número de pontos por dois ou mais candidatos, devem ser utilizados os critérios de desempate definidos no Manual do Candidato ao Vestibular UEM.

§ 6º As convocações subseqüentes devem ser feitas em separado em cada um dos sistemas, cotas e não-cotas, seguindo os mesmos critérios definidos no § 4º do presente artigo.

§ 7º Caso o percentual das vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais não seja preenchido pelo total de classificados desse grupo, as vagas remanescentes devem ser ocupadas por candidatos da lista geral.

Art. 7º Os candidatos classificados no vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato da pré-matrícula, um dos requisitos contidos no Artigo 2º desta resolução.

§ 1º No ato da pré-matrícula o aluno deve declarar que não é portador de diploma de curso superior, conforme Artigo 3º desta resolução.

§ 2º Toda a documentação referente à matrícula deve ser entregue no ato da pré-matrícula.

§ 3º A matrícula é efetivada automaticamente depois da verificação da idoneidade da documentação pela Universidade.

§ 4º Caso se comprove, em qualquer momento, mesmo após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos neste artigo não são legítimos ou idôneos, ou que o candidato já possui curso superior completo à época da matrícula, esta será cancelada e o aluno será desligado da UEM.

Art. 8º Para os fins de acompanhamento das ações do Sistema de Cotas Sociais de que trata esta resolução, deve ser constituída uma Comissão Institucional permanente que deve proceder à sua avaliação e à proposição de mecanismos relacionados às distintas dimensões e aos seus resultados em conjunto com a PEN.

§ 1º A Comissão Institucional deve proceder à apresentação de relatório anual ao CEP, contendo avaliações, resultados e/ou propostas de mudança do Sistema de Cotas Sociais para apreciação e tomada de decisões.

§ 2º A Comissão Institucional é constituída a cada dois anos e é composta por no mínimo três professores efetivos da UEM indicados pelo CEP, além de um representante da PEN, de um representante da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU), de um representante discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) e de um representante do núcleo de educação.

Art. 9º Os alunos já matriculados que fizeram opção no ato da inscrição do Vestibular por participar do Sistema de Cotas Sociais de acesso aos cursos de graduação e que foram matriculados até o limite de vagas previstas para a concorrência geral (60%), isto é, sem o uso das cotas, são beneficiários dos direitos garantidos aos alunos ingressantes pelo Sistema de Cotas Sociais somente após comprovação do contido nos Artigos 2º e 3º desta resolução.

Parágrafo único. A comprovação pelo aluno de um dos requisitos contidos no Artigo 2º desta resolução e entrega de declaração que não era portador de diploma de curso superior, conforme Artigo 3º desta resolução, pode ser realizada posteriormente.

Art. 10. Esta resolução deve ser regulamentada por portaria do Gabinete da Reitoria (GRE) a ser expedida no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta resolução.

Art. 11. Os casos omissos são resolvidos pelo CEP.

PORTARIA N° 1084/2020-GRE

Estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do sistema de Cotas Sociais do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM.

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o conteúdo do Processo nº 677/2005-PRO; considerando o disposto na Resolução nº 008/2020-CEP,

RESOLVE:

Art. 1 O Sistema de Cotas Sociais do processo seletivo para ingresso de alunos nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM), vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PEN), rege-se pelo disposto na Resolução nº 008/2020-CEP, pelos procedimentos operacionais estabelecidos nesta portaria, bem como nas demais normas e disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO I DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA Seção I Da Caracterização do Candidato

Art. 2 Podem participar do processo seletivo de ingresso, no Sistema de Cotas Sociais, candidatos que atendam integralmente os seguintes requisitos, a serem comprovados no ato da matrícula:

I – tenha cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou

II – possua registro no cadastro único de família de baixa renda: a) com renda familiar mensal per capita de até ½ salário mínimo; ou b) com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Art. 3 Consideram-se instituições públicas de ensino aquelas mantidas por governos Federal, Estadual ou Municipal, que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

Art. 4 O candidato que seja portador de diploma de curso superior no ato da matrícula não pode ter acesso ao Sistema de Cotas Sociais da Universidade.

Seção II Do Processo Seletivo Subseção I Da Inscrição

Art. 5º A inscrição para o processo seletivo deve ser efetuada de acordo com as normas, editais e procedimentos estabelecidos pela Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU), para o referido concurso e ainda:

I. indicação na ficha de inscrição de sua opção pelo sistema de cotas sociais;

II. autorização à UEM para:

a) utilização e divulgação, quando do resultado do vestibular,

b) utilização das informações prestadas na ficha de inscrição e no cadastro de matrícula e as constantes dos documentos para aferição das informações prestadas, relativas à composição e renda do grupo familiar.

III. expressa concordância na ficha de inscrição quanto às disposições contidas nesta Portaria, no Manual do Candidato ao Concurso Vestibular, no Sistema de Cotas Sociais e na apresentação de todos os documentos solicitados.

Subseção II

Da Classificação do Candidato

Art. 6º Para a implantação do Sistema de Cotas Sociais de acesso aos cursos de graduação da Universidade a que se refere o Artigo 2º, são destinados 20% das vagas de cada curso e turno disponíveis no ano de ingresso da UEM; em casos em que esse percentual represente um número fracionário, deve ser feito o arredondamento para o número inteiro mais próximo. A distribuição de vagas deve ser aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) a partir dos vestibulares de 2021 para ingressantes no ano letivo de 2022.

§ 1º Os candidatos inscritos no Vestibular UEM e classificados no processo de seleção são relacionados em uma lista geral e contabilizados após a aplicação das técnicas de contagem definidas no manual do candidato ao Vestibular da UEM.

§ 1º Para a composição da lista geral de classificação dos candidatos no Vestibular são obedecidos os critérios das resoluções de ingresso dos cursos da UEM vigentes nas provas, diferentemente da ordem de seleção e de convocação desses candidatos, a qual leva em conta a reserva de vagas estabelecida nesta resolução.

§ 3º A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorre como segue: em cada curso, são convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista geral do concurso vestibular (não cotistas e cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral, e as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais são preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse em igualmente concorrer por essa categoria de concorrência.

§ 4º Em caso de empate no número de pontos por dois ou mais candidatos, devem ser utilizados os critérios de desempate definidos no Manual do Candidato ao Vestibular UEM.

§ 5º As convocações subseqüentes devem ser feitas em separado em cada um dos sistemas, cotas e não-cotas, seguindo os mesmos critérios definidos no § 4º do presente artigo.

§ 6º Caso o percentual das vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais não seja preenchido pelo total de classificados desse grupo, as vagas remanescentes devem ser ocupadas por candidatos da lista geral.

Art. 7º Os candidatos classificados no vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato da pré-matrícula, um dos requisitos contidos no Artigo 2º desta Portaria.

§ 1º No ato da pré-matrícula o aluno deve declarar que não é portador de diploma de curso superior, conforme Artigo 4º desta Portaria.

§ 2º Toda a documentação referente à matrícula deve ser enviada no ato da pré-matrícula.

§ 3º A matrícula é efetivada automaticamente depois da verificação da idoneidade da documentação pela Universidade.

§ 4º Caso se comprove, em qualquer momento, mesmo após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos neste artigo não são legítimos ou idôneos, ou que o candidato já possui curso superior completo à época da matrícula, esta será cancelada e o aluno será desligado da UEM.

Subseção III

Da Matrícula (DAA)

Art. 8º Todos os procedimentos referentes à publicação de editais e portarias pela DAA (fluxo de matrícula, chamadas, solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados e demais procedimentos), são publicados e efetuados exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.daa.uem.br, sendo que eventuais comunicações por via eletrônica da DAA ao candidato referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos nesta Portaria e no Manual do Candidato.

- § 1 O candidato que não realizar a matrícula via internet é considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do processo de classificação do concurso vestibular.
- § 2 A concretização da matrícula implica no conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- § 3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações solicitadas no sistema de matrícula e pelo acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico www.daa.uem.br, independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela DAA.
- § 4 A DAA não se responsabiliza por matrículas ou solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a geração e impressão de Comprovante de Solicitação de Vaga ou de Matrícula.

Art. 9. Para efetuar a matrícula o candidato classificado deve, no prazo e horários estabelecidos em Portaria da DAA, acessar o link disponibilizado no endereço eletrônico www.daa.uem.br e seguindo todos os procedimentos indicados enviar os seguintes documentos que são solicitados no sistema de matrícula:

- I. Carteira de Identidade;
- II. Certidão de nascimento ou casamento;
- III. Histórico Escolar do Ensino Fundamental somente para os candidatos que se enquadram no item I do Artigo 2º;
- IV. Histórico Escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- V. Registro no Cadastro Único (CadÚnico) de família de baixa renda somente para os candidatos que se enquadram no item II do Artigo 2º.

- § 1 Os históricos escolares devem comprovar que o candidato cursou as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em escolas públicas de todo o território nacional, com indicação do Município e Unidade Federativa na qual se localiza a instituição de ensino cursada, bem como caracterizar claramente e por extenso, no nome da instituição, identificando se a mesma é pública municipal, estadual ou federal, conforme descrito no Artigo 3º da presente portaria.
- § 2 No caso dos históricos escolares não apresentarem o nome das instituições de ensino por extenso, ou a clara referência da condição pública da instituição, o candidato deve apresentar comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública municipal, estadual ou federal.
- § 3 A avaliação da documentação de matrícula é de responsabilidade da DAA.
- § 4 Constatada a irregularidade no histórico escolar do Ensino Fundamental ou no Histórico Escolar do Ensino Médio ou do CadÚnico, descaracterizando o candidato ao Sistema de Cotas Sociais, a matrícula não é efetivada pela DAA.
- § 5 A apresentação de documentos não idôneos para matrícula ou a prestação de informações falsas no cadastro eletrônico de aluno ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A DAA não se responsabiliza por eventual não recebimento de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos solicitados nesta Portaria, devendo ser apresentados, quando solicitados.

Parágrafo único. A DAA reserva-se no direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato ou exigir dos mesmos a comprovação da veracidade de suas declarações ou informações prestadas.

Art. 11. Qualquer cidadão, candidato ou não, também pode suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Sistema de Cotas Sociais, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Pró-Reitoria de Ensino.

§ 1 No caso de decisão do Pró-Reitor de Ensino ou de dúvida suscitada por terceiros, quanto ao enquadramento de candidato no Sistema de Cotas Sociais, é assegurado ao candidato cuja matrícula é questionada, o direito de apresentar documentação idônea que comprove a veracidade de suas declarações.

§ 2 A não apresentação, no prazo de 3 (três) dias a partir da notificação, de documento que satisfaça a condição aludida no *caput* deste artigo implica na perda do direito de ingresso e o cancelamento de matrícula no Sistema de Cotas Sociais.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 9 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Julio César Damasceno
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 028/2019-CEP**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e publicada no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 25/11/2019.

Aprova a implantação de Cotas para Negros (pretos e pardos) e sua regulamentação.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Considerando o conteúdo do **Processo n.º 6.891/2018-PRO**;
considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
considerando o disposto na Lei Federal n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012 que instituiu o sistema de reserva de vagas para o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
considerando o disposto nos Artigos 207 e 214 da Constituição Federal;
considerando o disposto no Inciso III do Artigo 2º da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá demais providências;
considerando o disposto na ~~Resolução n.º 012/2010-CEP~~;
considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 017/2019-CGE, os quais foram adotados como motivação para decidir,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a **implantação de Cotas para Negros (pretos e pardos)**, na Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Aprovar o **Regulamento do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos)** da Universidade Estadual de Maringá, conforme Anexos I e II, partes integrantes desta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 20 de novembro de 2019.

Julio César Damasceno,
Reitor.

ANEXO I

Regulamento do Sistema de Cotas para Negros da Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Art. 1º A presente resolução regulamenta o Sistema de Cotas para Negros da Universidade Estadual de Maringá (UEM), o qual constitui-se em instrumento de promoção dos valores democráticos, de respeito à diferença étnico-racial e à diversidade socioeconômica.

Art. 2º O Sistema de Cotas para Negros da Universidade a que se refere o Artigo 1º reserva vagas para cada curso de graduação, ofertadas em Processo Seletivo Vestibular, obedecendo à seguinte proporcionalidade: 20% das vagas do vestibular para os candidatos que optarem por essa forma de ingresso que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), sendo que $\frac{3}{4}$ desses candidatos devem atender aos critérios da ~~Resolução n.º 012/2010-CEP~~, e $\frac{1}{4}$ independente desses critérios, aos candidatos que atendam integralmente os seguintes requisitos:

I - pertençam ao grupo racial negro, na forma prevista nesta resolução normativa;

II - não seja portador de diploma de curso superior;

III - tais critérios levam em conta a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de auto declaração;

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de falsidade nas auto declarações os candidatos devem ser eliminados dos concursos vestibulares e, se tiver efetuado matrícula, desligados, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

§ 1º Enquadram-se nesta opção somente os candidatos pertencentes ao grupo racial negro.

§ 2º A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.

Art. 4º O Sistema de Cotas para Negros deve ficar vinculado à Pró-Reitora de Ensino (PEN).

Art. 5º Para a implantação do Sistema de Cotas para Negros de acesso aos cursos de graduação da Universidade, a que se refere o **Artigo 2º**, é destinado 20% das vagas do vestibular para os candidatos que optarem por essa forma de ingresso que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), sendo que $\frac{3}{4}$ desses candidatos devem atender aos critérios da ~~Resolução n.º 012/2010-CEP~~, e $\frac{1}{4}$ independente desses critérios, em cada curso e turno, sendo que em casos onde este percentual represente um número fracionário, deve ser feito o arredondamento para o número inteiro mais próximo.

§ 1º Os candidatos que optarem pelo Sistema de Cotas para Negros concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.

§ 2º Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas para Negros de acesso aos cursos de graduação, devem fazer a sua opção no ato de inscrição do vestibular.

§ 3º Os candidatos inscritos no Vestibular UEM, e não eliminados no processo de seleção, são classificados em uma lista única, contabilizados após a aplicação das técnicas de contagem definidas no manual do candidato ao vestibular da UEM.

§ 4º Para a composição da lista única de classificação geral dos candidatos no vestibular é obedecido, exclusivamente, critérios de desempenho acadêmico nas provas, diferentemente da ordem de seleção e convocação desses candidatos, a qual leva em conta a reserva de vagas estabelecida nesta resolução.

§ 5º A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorre como segue: em cada curso, são convocados os candidatos que obtiver o melhor desempenho na lista única do concurso vestibular (não cotistas e cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral (60%), sendo as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais (20%) e Cotas para Negros (20%), sendo $\frac{3}{4}$ dessas vagas para candidatos que atendam aos critérios da Resolução n.º 012/2010-CEP, e $\frac{1}{4}$ independente desses critérios, preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse em igualmente concorrer por esta categoria.

§ 6º Em caso de empate no número de pontos por dois ou mais candidatos, devem ser utilizados os critérios de desempate definidos no Manual do Candidato ao Vestibular UEM.

§ 7º As convocações subsequentes devem ser realizadas em separado em cada um dos sistemas, cotas e não cotas, seguindo os mesmos critérios definidos no § 4º do presente artigo.

Art. 6º Os candidatos classificados no vestibular para as vagas do Sistema de Cotas para Negros devem comprovar, no ato de matrícula, os requisitos contidos nos Incisos I a IV do **Artigo 2º** desta resolução.

§ 1º No ato da matrícula o candidato deve declarar todas as condições de acesso ao Sistema de Cotas para Negros da UEM, conforme termo constante no Anexo II, da presente resolução.

Art. 7º Devem ser constituídas bancas de verificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

Art. 8º Deve haver acompanhamento e avaliação das Cotas para Negros nos próximos cinco anos.

Art. 9º. Esta resolução deve ser regulamentada por portaria do reitor a ser expedida no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta resolução.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu.....,RG.....CPF.....residente
a.....declaro serem verdadeiras as declarações prestadas por mim para fins de ingresso ao Sistema de Cotas Raciais da UEM sob pena de responder civil e/ou criminalmente caso sejam comprovados, em qualquer momento, após a matrícula, que os documentos comprobatórios exigidos na Resolução n.º 028/2019-CEP e Portaria n.º 1.025/2019-GRE não são legítimos ou idôneos.

Maringá, ____ de _____ de 20____.

PORTARIA Nº 1025/2019-GRE

Estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM.

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o conteúdo do Processo nº 6.891/2018-PRO; considerando o disposto nas Resoluções 012/2010-CEP e 028/2019-CEP; considerando o disposto na Portaria nº 1951/2010-GRE,

RESOLVE:

Art. 1º O Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) do processo seletivo para ingresso de alunos nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM), vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PEN), rege-se pelo disposto nas Resoluções 012/2010-CEP e 028/2019-CEP, Portaria nº 1951/2010-GRE, e pelos procedimentos operacionais estabelecidos nesta portaria, bem como nas demais normas e disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INGRESSO

Seção I

Da Caracterização do Candidato

Art. 2º Pode participar do processo seletivo de ingresso, no Sistema de Cotas para Negros, o candidato que atenda integralmente o previsto no Regulamento do Processo Seletivo e os seguintes requisitos:

I - tenha concluído o ensino fundamental e médio, ou estudos equivalentes realizados no exterior devidamente declarado pelos órgãos competentes, cujo documento deverá ser apresentado no ato de matrícula;

II - pertencer ao grupo racial negro, considerando a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de autodeclaração, a ser indicada no processo de inscrição e confirmada no ato de matrícula;

III - não ser portador de diploma de curso superior, a ser declarado no ato de matrícula;

§ 1º Considera-se negro (preto e pardo) o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

§ 2º A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.

§ 3º As vagas destinadas para Cota para Negros, referentes à reserva de 20% das vagas ofertadas para cada curso de graduação no Processo Seletivo Vestibular, será destinada da seguinte forma:

I - 25% das vagas da Cota destinadas aos candidatos que atendam ao previsto no Artigo 2º.

II - 75% das vagas da Cota para Cota Social para Negros, destinadas aos candidatos que, além de atender aos requisitos previstos no Artigo 2º, atendam e comprovem todos os requisitos estabelecidos na Portaria nº 1951/2010-GRE.

§ 4º Os casos onde os percentuais representem números fracionários, deve ser feito o arredondamento para o número inteiro mais próximo.

§ 5º É vedado ao aluno cotista, cursar concomitantemente outro curso de graduação em qualquer outra instituição de ensino.

Seção II

Da Inscrição

Art. 3º A inscrição para o Processo Seletivo Vestibular deve ser efetuada de acordo com as normas, editais e procedimentos estabelecidos pela Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU) para o referido concurso, e ainda:

I - conforme indicação na inscrição da opção pelo Sistema de Cotas para Negros, para concorrer às vagas destinadas à Cota Social para Negros, ou para concorrer às demais vagas destinadas à Cota para Negros;

II - com a concessão de autorização à UEM para utilização das informações prestadas na ficha de inscrição e no cadastro de matrícula e as constantes dos documentos para aferição das informações prestadas, relativas à composição e renda do grupo familiar, conforme disposto na Portaria que regulamenta sobre as Cotas Sociais (Portaria 1951/2010-GRE);

III - em expressa concordância, firmada na ficha de inscrição, quanto às disposições contidas nesta Portaria, na Portaria que regulamenta sobre as Cotas Sociais, no Manual do Candidato ao Concurso Vestibular;

IV - estar ciente que deverá apresentar todos os documentos exigidos nesta Portaria e para o processo de efetivação de Matrícula.

Seção III

Da Classificação dos Candidatos

Art. 4º Os candidatos não eliminados no processo de seleção são classificados em uma lista única, cotistas e não-cotistas, obedecendo rigorosamente os critérios e ordem de classificação final, de acordo com o regulamento do Concurso Vestibular e Manual do Candidato.

§ 1º A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas de cada curso ocorre da seguinte forma:

I - conforme o melhor desempenho na lista única (Sistema Universal) do concurso vestibular (não cotistas e cotistas), até o limite de vagas previstas para a categoria: 60% das vagas do curso;

II - conforme o melhor desempenho dos demais candidatos, não contemplados na lista prevista no Inciso I, que manifestaram o interesse em igualmente concorrer pela Sistema de Cotas Sociais, até o limite de vagas previstas para a categoria: 20% das vagas do curso;

III - conforme o melhor desempenho dos candidatos, não contemplados na lista prevista no Inciso I, que manifestaram o interesse em igualmente concorrer pelo Sistema de Cotas para Negros, até o limite de vagas previstas para a categoria: 20% das vagas do curso, e conforme as opções:

a) Cotas Sociais para Negros: candidatos que manifestaram o interesse em concorrer por esta categoria, até o limite de vagas previstas para esta: 75% das vagas previstas para Cota para Negros;

b) Demais Cotas para Negros: candidatos que manifestaram o interesse em concorrer por esta categoria, até o limite de vagas previstas para esta: 25% das vagas previstas para Cota para Negros.

§ 2º Em caso de empate no número de pontos por dois ou mais candidatos serão utilizados os critérios de desempate definidos no regulamento do Concurso Vestibular.

§ 3º As convocações subsequentes serão realizadas separadamente, seguindo a classificação e categorias definidas no § 1º do presente Artigo.

§ 4º Caso não existam candidatos em lista de espera para ocupação de vagas destinadas para uma das categorias do Sistema de Cotas para Negros, as vagas reservadas e não-preenchidas serão ocupadas por candidatos da outra categoria do Sistema de Cotas para Negros.

§ 5º Após o remanejamento dentro das subdivisões do Sistema de Cotas para Negros, caso não existam candidatos em lista de espera para ocupação e, ainda, haja sobra de vagas, estas serão destinadas para ocupação por candidatos do Sistema de Cotas Sociais.

§ 6º Persistindo a sobra de vagas, e não existindo candidatos em lista de espera no Sistema de Cotas Sociais, as vagas não preenchidas serão destinadas para serem ocupadas por candidatos do Sistema Universal.

§ 7º As vagas remanejadas entre os diversos Sistemas devem ser ocupadas por candidatos em lista de espera do mesmo curso, turno, campus e polo de educação à distância, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação publicada na divulgação do resultado do Concurso Vestibular.

§ 8º Preenchidas as vagas do Sistema de Cotas para Negros o candidato classificado em lista de espera continua a concorrer, também, às vagas do Sistema Universal, devendo ser obedecida rigorosamente a ordem de classificação publicada na divulgação do resultado do vestibular.

Art. 5º Caso os candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas para Negros estejam aprovados dentro do limite de vagas do Sistema Universal, estarão dispensados da comprovação dos requisitos indicados no Artigo 2º.

Art. 6º O candidato convocado para matrícula pelo Sistema de Cotas para Negros que não efetivá-la é eliminado da condição de cotista, passando a integrar apenas a lista de classificação do Sistema Universal.

Art. 7º O candidato classificado como subsequente no limite das vagas publicadas no Sistema Universal que deixar de efetuar a solicitação de vaga ou não efetuar sua solicitação de matrícula, perde o direito à vaga de subsequente, ficando eliminado do processo de convocações nas chamadas posteriores.

Seção IV Da Matrícula

Art. 8º Todos os procedimentos referentes ao ingresso na Universidade é realizado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA e são publicados por meio de editais e efetuados exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.daa.uem.br, eventualmente sendo realizadas comunicações por via eletrônica da DAA ao candidato referente ao processo seletivo, com caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de manter-se informado pelos meios referidos nesta Portaria e no Manual do Candidato.

§ 1º O candidato que não realizar a matrícula via internet é considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

§ 2º A efetivação da matrícula implica no conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

§ 3º O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações solicitadas no sistema de matrícula e pelo acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico www.daa.uem.br, independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela DAA.

§ 4º A UEM/DAA não se responsabiliza por matrículas ou solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a geração e impressão de Comprovante de Solicitação de Vaga ou de Matrícula.

Art. 9º No ato da matrícula o candidato deve declarar que atende as condições de acesso ao Sistema de Cotas para Negros da UEM, conforme termo disponibilizado no sistema de matrícula.

Art. 10. A apresentação de documentos não idôneos para matrícula ou a prestação de informações falsas nas autodeclarações, no cadastro eletrônico de aluno ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, na eliminação dos concursos vestibulares, e no cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando às penalidades previstas no Código Penal.

Art. 11. A matrícula dos candidatos concorrentes ao Sistema de Cotas para Negros está sujeita a análise e homologação pela Comissão de Aferição dos Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

Art. 12. Para matrículas não homologadas pela Comissão, poderá ser protocolado, junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus da UEM, pedido de reconsideração do resultado publicado, mediante requerimento devidamente fundamentado e apresentação de documentação comprobatória, conforme o caso, dirigido à referida Comissão.

§ 1º O pedido deverá ser realizado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital do resultado divulgado pela DAA, o qual será julgado pela Comissão de Aferição dos Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

§ 2º Após a análise do pedido de reconsideração, persistindo o indeferimento, a matrícula será cancelada, ficando o candidato eliminado do Concurso Vestibular e do processo de convocações nas chamadas posteriores.

Art. 13. Toda documentação apresentada pelo candidato e avaliada pela Comissão de Aferição dos Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverá ser arquivada no prontuário do aluno na DAA, por tempo indeterminado.

Art. 14. O candidato deve, sempre que necessário, atualizar seu endereço de correspondência no sistema de matrícula, sendo de sua responsabilidade qualquer prejuízo decorrente da não-atualização.

CAPÍTULO II

Do Acompanhamento do Processo Seletivo e do Sistema de Cotas para Negros

Art. 15. Os processos seletivos vestibular serão acompanhados pela Comissão de Aferição dos Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), instituída e com as atribuições definidas nos termos da presente Portaria.

Art. 16. O Sistema de Cotas para Negros será acompanhado pela Comissão Institucional de Avaliação do Sistema de Cotas para Negros, instituída e com as atribuições definidas nos termos da presente Portaria.

Seção I

Das Comissões

Art. 17. A Comissão de Aferição dos Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) terá como atribuição:

I - analisar a documentação e autodeclaração dos candidatos que optaram pelo Sistema de Cotas para Negros, considerando os requisitos e critérios especificados no regulamento específico;

II - emitir parecer de deferimento ou indeferimento das matrículas dos candidatos do Sistema de Cotas para Negros;

III - solicitar ao DAA a disponibilização das vagas referentes aos casos de matrículas não homologadas, observados os respectivos prazos de recurso.

IV - publicar Edital de Homologação das matrículas dos candidatos cotistas autodeclarados negros;

V - apreciar os pedidos de reconsideração dos candidatos cotistas autodeclarados negros referente à não homologação da matrícula;

VI - apreciar os requerimentos de questionamentos referentes ao enquadramento e atendimento das normativas pertinentes aos candidatos concorrentes do Sistema de Cotas para Negros;

VII - notificar os candidatos quanto aos questionamentos apresentados referentes a ele, analisar a defesa e documentação apresentada pelos candidatos questionados e deliberar sobre a procedência dos requerimentos;

VIII - publicar Edital de Resultado dos Recursos referentes à não homologação de matrícula e aos requerimentos de questionamentos.

Art. 18. A Comissão de Aferição dos Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será composta, no mínimo, pelos membros:

I - um representante do Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-Brasileiros (NEIAB);

II - um representante da PEN;

III - um Contador;

IV - um representante da Comissão Central do Vestibular Unificado(CVU);

V - um Assistente Social;

VI - um representante discente indicado pelo DCE;

VII - um representante indicado por cada uma das comunidades: Coletivo Yalodê-Badá, Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Maringá, Núcleo Regional de Educação de Maringá.

Art. 19. A Comissão Institucional de Avaliação do Sistema de Cotas para Negros terá como atribuição:

I - acompanhar o processo seletivo, avaliando: o quantitativo de candidatos autodeclarantes em relação ao quantitativo geral de procura pelo curso, o quantitativo das vagas ofertadas pela Universidade para este Sistema, o quantitativo de candidatos aprovados e não aprovados pelo processo seletivo, o quantitativo de candidatos aprovados em relação ao quantitativo de ingressantes que efetivaram matrícula, o número de vagas remanescentes originadas pelo Sistema de Cotas para Negros, os principais recursos apresentados no Processo Seletivo, o quantitativo de matrículas não homologadas e os principais motivos, análise da eficiência do sistema de Cotas para Negros;

II - propor melhorias para o Processo Seletivo Vestibular e para o processo de matrícula à Pró-Reitoria de Ensino

III - apresentar Relatório de Avaliação do Sistema de Cotas para Negros a cada cinco anos;

IV - apresentar estudos, pesquisas e pareceres pertinentes ao Sistema conforme demanda dos órgãos da UEM.

Art. 20. A Comissão Institucional de Avaliação do Sistema de Cotas para Negros será composta, no mínimo, pelos membros:

I - professores efetivos da UEM indicados: um representante da Câmara de Graduação (CGE) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão(CEP) e um representante do Conselho Universitário (COU);

II - um representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA);

III - um representante do Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-Brasileiros (NEIAB);

IV - um representante da Pró-Reitoria de Ensino (PEN);

V - um representante da Comissão Central do Vestibular Unificado(CVU);

VI - um representante discente, indicado pelo DCE;

VII - um representante de cada uma das seguintes comunidades externas: Coletivo Yalodê-Badá, Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Maringá, Núcleo Regional de Educação de Maringá.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico *www.daa.uem.br*, no Regulamento do Concurso Vestibular, no Regulamento das Cotas para Negros, no Manual do Candidato e no Manual de Matrícula, constituem normas complementares a esta Portaria.

Art. 22. A DAA não se responsabiliza por eventuais extravios ou não recebimento de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos solicitados nesta Portaria, devendo ser apresentados, quando solicitados.

Parágrafo único. A DAA e a Comissão de Aferição dos Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), a qualquer tempo, reservam-se no direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato ou exigir dos mesmos a comprovação da veracidade de suas declarações ou informações prestadas.

Art. 23. Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá suscitar dúvida quanto a declarações ou informações prestadas por candidato optante pelo Sistema de Cotas para Negros, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Aferição dos Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) .

§ 1º A Comissão de Aferição dos Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) assegurará ao candidato sujeito aos questionamentos mencionados neste Artigo o direito de apresentar defesa e documentação idônea que comprove a veracidade de suas declarações, no prazo de 3(três) dias úteis contados a partir da data da notificação realizada pela Comissão.

§ 2º A não apresentação de defesa e documentação prevista no parágrafo anterior, implicará na perda do direito de ingresso e o cancelamento de matrícula no Sistema de Cotas para Negros, quando for o caso.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEP.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 18 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Julio César Damasceno

Reitor

Telefones úteis

Telefones de utilidade e para emergências – Maringá

Aeroporto	3366-3838
Corpo de Bombeiros (Siate)	193
CVU	3011-4450
DAA (matrícula)	3011-4477
Delegacia da Mulher	3220-2500
Detran	0800-643-7373 ou 3298-5000
Disque Ambulância (Samu)	192
Guarda Municipal	3901-2222
Hospital Universitário da UEM	3011-9100
Polícia Civil	197 ou 3218-6600
Polícia Federal	194 ou 3220-1400
Polícia Militar	190 ou 3261-5100
TCCC (transporte urbano)	3221-1000 ou 0800-44-4043
Terminal Rodoviário Municipal	3293-8200